




## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, Lacaf – Laboratório Clínico Antônio Fernando **LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.012/0003-04, CNES 9295216, sediada a Rua Beijamim Constant, Centro, Nossa Senhora das dores / SE, CEP 49.600-00, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Valdete Mota Silva do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº 3262909-5 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 043618805-81, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 31/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: **(79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
:04361880581

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO.SRRS4  
312568



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS**

**R\$ 3.512.287,15** (três milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

**-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.**



§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

<b>Órgão</b>	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
<b>Unidade Orçamentária</b>	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Subfunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0002	Gestão em Saúde Pública
<b>Ação</b>	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
<b>Elemento</b>	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Subelemento</b>	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
<b>Fonte</b>	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO:  
04361880581

FRANKLIN  
RAMBRES FREIRE  
CARDOSO 5885  
4812568







**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

## 5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subseqüente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
:04361880581

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO SBR  
4312568



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

**5.3.1.** As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

**5.4.** Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

**5.5.** A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

**5.6.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

**6.1.** As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

**6.2.** A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

**6.3.** O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

**7.2.** A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

**7.3.** Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

**7.4.** O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
04361880581

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO-485  
4312568





## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

### 8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;

b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.

c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;

d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;

f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;

g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;

h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;

j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;

k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;

l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;

m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
:04361880581

FRANKLIN  
RAMOS FREIRE  
CARDOSO,5885  
4912568



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

## 8.2. São Obrigações da Contratante:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENT  
O:  
04361890581

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:588543  
12568

Aprovado de forma digital  
por FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Emissão: 2023.12.01 14:08:44  
42568



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA  
SILVA DO  
NASCIMENTO  
O:  
0436188058  
1

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854  
312568





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENT  
C:  
04361880581

FRANKLIN RAMRES  
FREIRE  
CARUJOS005084932586



**9.2.8.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

**9.2.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**9.2.10.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.**

**10.1.** Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituente, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

**10.2.** A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

**10.3.** Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

**10.4.** As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

**10.5.** A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO**

**11.1 - O CREDENCIADO** poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

**11.1.1.** O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

**11.2.** Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

**11.2.1** O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

**11.2.2.** Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENT  
O:  
04361880581

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO 58854312568

Autenticado em termo digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568  
Data: 2024/11/14 14:28:48







I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

**11.2.** A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

**11.3.** A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

**11.4.** Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

**11.5.** Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

**11.6.** Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

**11.7.** O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

**11.8.** O CONIVALES poderá DESCRENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCRENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO:  
O:  
0436188058

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:5885431  
2568





**11.9.** Em caso de **DESCRENCIAMENTO**, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

**13.1.** Os valores estipulados na **TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do **CONIVALES**, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** O **OBJETO DO CREDENCIAMENTO** poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

**15.2.** Cabe ao **CREDENCIADO** total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao **CONIVALES** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**17.1.** As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**VALDETE**  
**MOTA SILVA**  
**DO**  
**NASCIMENTO**  
D436188058

**FRANKLIN**  
**RAMIRES FREIRE**  
**CARDOSO 5865431**  
**2568**

Autorizado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO 5865431-2568  
Data: 19/03/2021 14:00:48  
-02/01



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendos credenciados.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2023

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2023.12.01 14:10:02 -03'00'

**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
Presidente do CONIVALES

VALDETE MOTA SILVA DO  
NASCIMENTO:04361880581

Assinado eletronicamente por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
Obr: CARBON (VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581)  
e-CNP: A1: OLIVAC SERANA RR S, (04361880581) (PROPRIETARIE: OLIVAC SERANA RR S)  
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
Pessoa Física: OLIVAC SERANA RR S  
Localização: Rua Francisco de Assis, 1000 - Aracaju - SE  
Data: 2023-12-01 14:10:02  
Ficha PDF: 04361880581\_11.1.1

**VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO**  
**LACAF – LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**  
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) Claudemir Alfeu Brito Soares RG Nº. 3.296.925-2

02) Proney Freitas do Nascimento RG Nº. 2.396.970-9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
<b>Diagnóstico em Laboratório Clínico</b>						
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	500	6.000	RS 4,91	R\$ 2.455,00	RS 29.460,00
02.02.08.001-3	Antibiograma	50	600	RS 8,52	R\$ 426,05	RS 5.112,55
02.02.08.002-1	Antibiograma com Concentração Inibitória Mínima	50	600	RS 19,00	R\$ 949,80	RS 11.397,60
02.02.08.006-4	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Controle)	30	360	RS 4,54	R\$ 136,13	RS 1.633,50
02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstica)	30	360	RS 5,02	R\$ 150,72	RS 1.808,64
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	20	240	RS 4,48	R\$ 89,60	RS 1.075,20
02.02.05.004-1	Clearance de Ureia	10	120	RS 4,58	R\$ 45,77	RS 549,24
02.02.03.002-4	Contagem de Linfócitos Cd4/cd8	5	60	RS 21,89	R\$ 109,43	RS 1.313,18
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	100	1.200	RS 4,52	R\$ 451,73	RS 5.420,73
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	100	1.200	RS 3,10	R\$ 309,64	RS 3.715,64
02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias para Identificação	100	1.200	RS 7,26	R\$ 726,00	RS 8.712,00
02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	100	1.200	RS 2,76	R\$ 275,50	RS 3.306,00
02.02.03.006-7	Determinação de Complemento (ch50)	100	1.200	RS 11,30	R\$ 1.129,63	RS 13.555,50
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	100	1.200	RS 7,98	R\$ 798,00	RS 9.576,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	100	1.200	RS 5,67	R\$ 567,45	RS 6.809,45
02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	300	3.600	RS 15,96	R\$ 4.789,09	RS 57.469,09
02.02.05.006-8	Determinação de Osmolalidade	10	120	RS 4,74	R\$ 47,36	RS 568,35
02.02.06.002-0	Determinação de Retenção de T3	10	120	RS 14,24	R\$ 142,37	RS 1.708,40
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	200	2.400	RS 3,78	R\$ 756,33	RS 9.076,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	200	2.400	RS 3,39	R\$ 678,00	RS 8.136,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	200	2.400	RS 10,74	R\$ 2.147,00	RS 25.764,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	5	60	RS 3,82	R\$ 19,08	RS 229,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
O:  
0436188058

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO 58854312568

Assinatura de forma digital em  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO 58854312568  
Data: 2022/12/14 14:11:17 -0300





# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	200	2.400	R\$ 6,89	R\$ 1.377,82	R\$ 16.533,82
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	200	2.400	R\$ 3,56	R\$ 711,82	R\$ 8.541,82
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	200	2.400	R\$ 3,75	R\$ 749,67	R\$ 8.996,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	100	1.200	R\$ 2,90	R\$ 289,64	R\$ 3.475,64
02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	100	1.200	R\$ 11,32	R\$ 1.132,36	R\$ 13.588,36
02.02.03.119-5	Dosagem Da Fração C1q do Complemento	20	240	R\$ 17,74	R\$ 354,88	R\$ 4.258,56
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	50	600	R\$ 17,04	R\$ 852,00	R\$ 10.224,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	50	600	R\$ 9,46	R\$ 473,00	R\$ 5.676,00
02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	50	600	R\$ 18,33	R\$ 916,71	R\$ 11.000,57
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	3.600	R\$ 26,73	R\$ 8.020,25	R\$ 96.243,00
02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	20	240	R\$ 15,93	R\$ 318,53	R\$ 3.822,40
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00	R\$ 17.532,00
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (ACTH)	50	600	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00	R\$ 13.008,00
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	50	600	R\$ 15,44	R\$ 771,77	R\$ 9.261,27
02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	50	600	R\$ 5,50	R\$ 274,95	R\$ 3.299,45
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína Ácida	50	600	R\$ 5,58	R\$ 278,85	R\$ 3.346,20
02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	10	120	R\$ 6,06	R\$ 60,61	R\$ 727,37
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteína	50	600	R\$ 18,45	R\$ 922,64	R\$ 11.071,64
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	200	2.400	R\$ 3,63	R\$ 726,40	R\$ 8.716,80
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	20	240	R\$ 16,99	R\$ 339,71	R\$ 4.076,51
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	500	6.000	R\$ 20,87	R\$ 10.435,56	R\$ 125.226,67
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	10	120	R\$ 23,58	R\$ 235,84	R\$ 2.830,08
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracos	200	2.400	R\$ 2,89	R\$ 578,33	R\$ 6.940,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	500	6.000	R\$ 2,94	R\$ 1.468,33	R\$ 17.620,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	200	2.400	R\$ 5,48	R\$ 1.096,20	R\$ 13.154,40
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	20	240	R\$ 19,10	R\$ 382,07	R\$ 4.584,80
02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	10	120	R\$ 6,55	R\$ 65,54	R\$ 786,45
02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	200	2.400	R\$ 2,49	R\$ 497,60	R\$ 5.971,20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO  
 04361880581

FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARTEIRA 28854512588





# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	50	600	R\$ 7,51	R\$ 375,36	R\$ 4.504,29
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	500	6.000	R\$ 5,10	R\$ 2.551,92	R\$ 30.623,08
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	500	6.000	R\$ 5,16	R\$ 2.582,08	R\$ 30.985,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	500	6.000	R\$ 2,66	R\$ 1.330,42	R\$ 15.965,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	100	1.200	R\$ 18,34	R\$ 1.834,22	R\$ 22.010,67
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	100	1.200	R\$ 17,73	R\$ 1.773,25	R\$ 21.279,00
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	300	3.600	R\$ 14,43	R\$ 4.327,91	R\$ 51.934,91
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	500	6.000	R\$ 3,11	R\$ 1.553,64	R\$ 18.643,64
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	6.000	R\$ 7,32	R\$ 3.659,17	R\$ 43.910,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	100	1.200	R\$ 8,58	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	100	1.200	R\$ 13,38	R\$ 1.337,56	R\$ 16.050,67
02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	1.200	R\$ 15,39	R\$ 1.539,33	R\$ 18.472,00
02.02.01.037-6	Dosagem de desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	30	360	R\$ 6,14	R\$ 184,18	R\$ 2.210,10
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	100	1.200	R\$ 14,25	R\$ 1.425,36	R\$ 17.104,36
02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	100	1.200	R\$ 14,92	R\$ 1.491,90	R\$ 17.902,80
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	100	1.200	R\$ 14,85	R\$ 1.484,88	R\$ 17.818,50
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoina	5	60	R\$ 37,11	R\$ 185,56	R\$ 2.226,68
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	300	3.600	R\$ 18,56	R\$ 5.567,70	R\$ 66.812,40
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	300	3.600	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogenio	10	120	R\$ 5,31	R\$ 53,08	R\$ 636,93
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Acida Total	10	120	R\$ 2,76	R\$ 27,58	R\$ 330,90
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	10	120	R\$ 2,88	R\$ 28,83	R\$ 345,94
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	100	1.200	R\$ 3,13	R\$ 312,60	R\$ 3.751,20
02.02.01.044-9	Dosagem de Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	10	120	R\$ 2,76	R\$ 27,58	R\$ 330,90
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	500	6.000	R\$ 4,90	R\$ 2.451,11	R\$ 29.413,33
02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	5	60	R\$ 15,11	R\$ 75,54	R\$ 906,50
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	500	6.000	R\$ 2,76	R\$ 1.380,71	R\$ 16.568,57
02.02.06.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	5	60	R\$ 19,97	R\$ 99,83	R\$ 1.197,96
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	2	24	R\$ 9,96	R\$ 19,91	R\$ 238,96
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	500	6.000	R\$ 10,23	R\$ 5.115,56	R\$ 61.386,67
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)	20	240	R\$ 11,69	R\$ 233,71	R\$ 2.804,53
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	200	2.400	R\$ 11,39	R\$ 2.278,57	R\$ 27.342,86
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	200	2.400	R\$ 12,12	R\$ 2.423,50	R\$ 29.082,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
:04361880581

FRANKLIN RAMOS  
FREIRE  
CARDOSO 5885412568



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireostimulante (TSH)	300	3.600	R\$ 12,11	R\$ 3.633,86	R\$ 43.606,29
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	50	600	R\$ 17,50	R\$ 875,13	R\$ 10.501,50
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	1.200	R\$ 11,47	R\$ 1.146,67	R\$ 13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	50	600	R\$ 19,74	R\$ 987,00	R\$ 11.844,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	50	600	R\$ 13,88	R\$ 693,81	R\$ 8.325,75
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	100	1.200	R\$ 3,22	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00
02.02.07.025-5	Dosagem de Litio	50	600	R\$ 3,00	R\$ 149,86	R\$ 1.798,29
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	100	1.200	R\$ 3,17	R\$ 316,57	R\$ 3.798,86
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	50	600	R\$ 12,96	R\$ 647,83	R\$ 7.774,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteínas	20	240	R\$ 3,37	R\$ 67,30	R\$ 807,60
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	50	600	R\$ 61,20	R\$ 3.060,17	R\$ 36.722,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	50	600	R\$ 22,38	R\$ 1.118,83	R\$ 13.426,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	300	3.600	R\$ 2,66	R\$ 796,71	R\$ 9.560,57
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	300	3.600	R\$ 12,11	R\$ 3.634,00	R\$ 43.608,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	300	3.600	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00	R\$ 43.848,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	300	3.600	R\$ 4,91	R\$ 1.473,75	R\$ 17.685,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	50	600	R\$ 3,58	R\$ 178,75	R\$ 2.145,00
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	100	1.200	R\$ 3,13	R\$ 312,60	R\$ 3.751,20
02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	10	120	R\$ 14,54	R\$ 145,41	R\$ 1.744,95
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	300	3.600	R\$ 2,66	R\$ 796,71	R\$ 9.560,57
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	100	1.200	R\$ 16,87	R\$ 1.686,67	R\$ 20.240,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	100	1.200	R\$ 13,96	R\$ 1.395,88	R\$ 16.750,50
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	100	1.200	R\$ 15,05	R\$ 1.504,67	R\$ 18.056,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	100	1.200	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00	R\$ 22.272,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tiroglobulina	100	1.200	R\$ 16,44	R\$ 1.644,17	R\$ 19.730,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	100	1.200	R\$ 7,16	R\$ 715,75	R\$ 8.589,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	300	3.600	R\$ 14,39	R\$ 4.317,00	R\$ 51.804,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	500	6.000	R\$ 3,41	R\$ 1.706,00	R\$ 20.472,00
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP)	500	6.000	R\$ 3,41	R\$ 1.706,00	R\$ 20.472,00
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	50	600	R\$ 6,96	R\$ 348,20	R\$ 4.178,40
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	500	6.000	R\$ 5,95	R\$ 2.974,00	R\$ 35.688,00
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	50	600	R\$ 10,55	R\$ 527,67	R\$ 6.332,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	500	6.000	R\$ 3,13	R\$ 1.563,00	R\$ 18.756,00
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	1.200	R\$ 19,45	R\$ 1.945,10	R\$ 23.341,20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**VALDETE**  
**MOTA SILVA**  
**DO**  
**NASCIMENTO**  
 :04361880581

**FRANKLIN RAMBES FREIRE**  
**CARDOSO 58854312568**

Autenticado eletronicamente em 04/06/2019 às 14:05:12 por Valdete Mota Silva Nascimento. Assinatura: Valdete Mota Silva Nascimento. CNPJ: 28.715.986/0001-03. Nº de Protocolo: 141107-2019.



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	100	1.200	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	R\$ 18.780,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Livre)	500	6.000	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00	R\$ 159.000,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	100	1.200	R\$ 17,51	R\$ 1.750,63	R\$ 21.007,50
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	30	360	R\$ 6,91	R\$ 207,20	R\$ 2.486,40
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	10	120	R\$ 5,47	R\$ 54,73	R\$ 656,80
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	10	120	R\$ 6,32	R\$ 63,19	R\$ 758,29
02.02.04.003-8	Exame Coprológico Funcional	50	600	R\$ 18,81	R\$ 940,43	R\$ 11.285,14
02.02.08.015-3	Hemocultura	5	60	R\$ 12,57	R\$ 62,86	R\$ 754,32
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	1000	12.000	R\$ 5,31	R\$ 5.311,00	R\$ 63.732,00
02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	50	600	R\$ 10,99	R\$ 549,38	R\$ 6.592,50
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	600	R\$ 10,99	R\$ 549,38	R\$ 6.592,50
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	50	600	R\$ 9,70	R\$ 485,14	R\$ 5.821,71
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	5	60	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	100	1.200	R\$ 12,74	R\$ 1.273,75	R\$ 15.285,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	100	1.200	R\$ 19,46	R\$ 1.945,71	R\$ 23.348,57
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (RNP)	30	360	R\$ 18,27	R\$ 547,97	R\$ 6.575,66
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	30	360	R\$ 18,27	R\$ 547,97	R\$ 6.575,66
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (RO)	30	360	R\$ 19,46	R\$ 583,71	R\$ 7.004,57
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (LA)	30	360	R\$ 19,46	R\$ 583,71	R\$ 7.004,57
02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	30	360	R\$ 10,98	R\$ 329,50	R\$ 3.954,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	100	1.200	R\$ 3,76	R\$ 375,56	R\$ 4.506,67
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	50	600	R\$ 18,02	R\$ 901,00	R\$ 10.812,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	300	3.600	R\$ 18,50	R\$ 5.550,33	R\$ 66.604,00
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Vírus Da Hepatite B	100	1.200	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	R\$ 22.260,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	100	1.200	R\$ 19,61	R\$ 1.960,83	R\$ 23.530,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG AnticitomegaloVirus	200	2.400	R\$ 11,43	R\$ 2.286,57	R\$ 27.438,86
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	200	2.400	R\$ 17,96	R\$ 3.592,25	R\$ 43.107,00
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B	200	2.400	R\$ 23,98	R\$ 4.796,25	R\$ 57.555,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
:04361880581

FRANKLIN NUNES  
FRANKLIN NUNES  
FRANKLIN NUNES  
FRANKLIN NUNES



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra ArboVirus (Dengue e Febre)	200	2.400	R\$ 30,61	R\$ 6.122,50	R\$ 73.470,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	2.400	R\$ 19,83	R\$ 3.966,67	R\$ 47.600,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Da Rubéola	200	2.400	R\$ 18,45	R\$ 3.689,33	R\$ 44.272,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Da Varicela-herpes	200	2.400	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Epstein-barr	200	2.400	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Herpes Simples	200	2.400	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	R\$ 41.184,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM AnticitomegaloVirus	200	2.400	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00	R\$ 31.032,00
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	200	2.400	R\$ 19,26	R\$ 3.851,11	R\$ 46.213,33
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antigeno Central do Virus da Hepatite B (Anti HBC IGM)	200	2.400	R\$ 22,74	R\$ 4.547,56	R\$ 54.570,67
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra ArboVirus (Dengue e Febre)	200	2.400	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	2.400	R\$ 25,48	R\$ 5.095,43	R\$ 61.145,14
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Rubéola	200	2.400	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00	R\$ 43.248,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Varicela-herpes	200	2.400	R\$ 18,13	R\$ 3.625,50	R\$ 43.506,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	200	2.400	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00	R\$ 43.248,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	200	2.400	R\$ 18,13	R\$ 3.625,50	R\$ 43.506,00
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antigeno Carcinoembrionario (CEA)	200	2.400	R\$ 16,32	R\$ 3.263,33	R\$ 39.160,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	200	2.400	R\$ 23,56	R\$ 4.712,33	R\$ 56.548,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antigeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	200	2.400	R\$ 19,34	R\$ 3.868,75	R\$ 46.425,00
02.02.02.041-0	Pesquisa de Celulas Le	10	120	R\$ 4,85	R\$ 48,49	R\$ 581,85
02.02.08.019-6	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemolíticos do Grupo A	10	120	R\$ 4,33	R\$ 43,30	R\$ 519,60
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (waaier-rose)	10	120	R\$ 4,58	R\$ 45,75	R\$ 549,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	100	1.200	R\$ 1,51	R\$ 151,13	R\$ 1.813,50
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alergeno-especifica	500	6.000	R\$ 15,55	R\$ 7.773,57	R\$ 93.282,86

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
:04361880581

Nota: Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral. Qualquer uso indevido é considerado crime. Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado para o público em geral. Qualquer uso indevido é considerado crime.

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARROSO 58854812

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales





# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



02.02.06.047-0	Pesquisa de Macroprolactina	20	240	R\$ 12,62	R\$ 252,38	R\$ 3.028,50
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	500	6.000	R\$ 2,88	R\$ 1.440,45	R\$ 17.285,45
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	500	6.000	R\$ 4,04	R\$ 2.020,91	R\$ 24.250,91
02.02.04.015-1	Pesquisa de Substancias Redutoras nas Fezes	10	120	R\$ 2,17	R\$ 21,68	R\$ 260,13
02.02.02.049-5	Prova de Retração do Coágulo	200	2.400	R\$ 3,38	R\$ 675,78	R\$ 8.109,33
02.02.09.030-2	Prova do Latex para Pesquisa do Fator Reumatoide	300	3.600	R\$ 1,89	R\$ 567,00	R\$ 6.804,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRI. para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	100	1.200	R\$ 3,70	R\$ 370,27	R\$ 4.443,27
02.02.02.054-1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	500	6.000	R\$ 3,30	R\$ 1.648,33	R\$ 19.780,00
02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico da Sífilis	100	1.200	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00	R\$ 16.128,00
02.02.03.112-8	Teste Fta-abs IGG para Diagnostico da Sífilis	100	1.200	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
02.02.02.050-9	Prova do Laço	2	24	R\$ 6,08	R\$ 12,15	R\$ 145,80
Total						<b>R\$ 3.512.287,15</b>

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO:  
04361880581

FRANCIN SASSIET  
FIGUE  
CARTEIRO 5854112568 Data: 2023/10/11 14:20:00  
-0202

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**  
**CNPJ: 18.785.012/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:09:49 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **AEB0.F811.D7E6.2E3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 453596 / 2023**

**Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0003-04**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0003-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0003-4** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **15/09/2023**, válida até **15/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20230915JKTSD4**





**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 577211 / 2023**

**Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0003-04**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0003-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0003-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **30/11/2023**, válida até **30/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20231130BUAWQ7**





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 453636/2023**

**Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0003-04**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0003-04** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0003-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **15/09/2023 08:31:51**, válida até **15/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Setembro de 2023

**Autenticação: 20230915JKF8U1**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



## Declaração de Recolhimento do ICMS N. 577215/2023

**Identificação do Contribuinte:18.785.012/0003-04**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0003-04** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0003-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **30/11/2023 10:38:37, válida até 30/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Novembro de 2023

**Autenticação:20231130BUAWTI**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.785.012/0003-04  
**Razão Social:** LACAF LAB CLIN ANTONIO FERNANDO LTDA ME  
**Endereço:** RUA BEIJAMIM CONSTANT 58 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111607515592174090

Informação obtida em 27/11/2023 11:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.785.012/0003-04

Certidão nº: 28156546/2023

Expedição: 19/06/2023, às 16:26:14

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.785.012/0003-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



Certidão Nº  
4922023

**CERTIDÃO - POSITIVA COM EFEITO  
NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C  
11061/25

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatarão a existência de débitos em nome do contribuinte que esteja pendente e ainda não tenha sido refinanciado.

**CONTRIBUINTE**

Código	Motivo X Razão Social	CNPJ/CPF
11252	LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME	18.785.012/0003-04
Endereço	Complemento	
R. ENLAMIU CONSTANT Nº 58		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Nossa Senhora das Dores	SE

**ECONÔMICO**

Nome Fantasia	Inscrição Municipal
LACAF	11061/25
Ramo Atividade	Data Início das Atividades
PRESTADOR DE SERVIÇO	28/05/2017

Data Emissão

20/07/2023

Data Validade

18/01/2024

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.municipalonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhordasdorese/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 987FD6EB

13.094.446/0001-74  
PREF. MUN. Nº SRª DAS DORES  
Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64  
Bairro Centro - CEP: 49.600-000  
N.ª Sra das Dores - SE

20/07/2023

*Cláudio Santos Silva*  
Leticia de Freitas  
RG 1.307.295-557/SE  
Mat. 640  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

*[Handwritten signatures]*





Rua Benjamim Constant, Nº 58 Centro Nossa Sra. Das Dores-SE

CNPJ: 18.785.012/0001-04

## DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa LACAF- Laboratório Clínico Antonio Fernando, estabelecida Rua Benjamim Constant, 58 Centro Nossa Senhora Das Dores-SE CNPJ Nº 18.785.012/0003-04 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
  - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
  - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Codigo Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).





Nossa Senhora Das Dores 12 de setembro 2023

Assinatura e identificação

**VALDETE MOTA  
SILVA DO  
NASCIMENTO:  
04361880581**

Assinado digitalmente por VALDETE MOTA  
SILVA DO NASCIMENTO 04361880581  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Federal do Brasil - RFB, OU=RF3,  
e=CPE\_A1, OU=AC SERASA SP3,  
OU=0217562060180,  
OU=VIDEODIFERENCIA, CN=VALDETE  
MOTA SILVA DO NASCIMENTO 04361880581  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade  
deste documento.  
Localização: sem localização de assinatura esp1  
Data: 2023.09.12 15:29:39-03'00'  
Fonte PDF Editor Versão: 11.0.1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.785.012/0003-04</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LACAF</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGADOURO <b>R DE JAMIM CONSTANT</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>49.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOSSA SENHORA DAS DORES</b>	UF <b>SE</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(79) 9930-5980</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 08:59:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



Alvará Nº  
143/2023

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal do Contribuinte  
11064125

Nome ou Razão Social  
LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME

Nome Fantasia  
LACAF

Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT Nº 58  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Nossa Senhora das Dores  
UF: SE

CPF/CNPJ: 5 012/0003-04  
Ramo Atividade: PRESTADOR DE SERVIÇO  
Data Início das Atividades: 26/05/2017

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Sim
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Não

Data Emissão

05/01/2023

Data Validade

31/12/2023

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.  
A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D4C6B228

13.094.446/0001-74  
PREF. MUN. Nº SRª DAS DORES  
Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64  
Bairro Centro - CEP: 49.600-000  
N. Sra das Dores - SE

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Gilmário Santos Silva  
Técnico de Tributos  
RG 1.317.273 SSP/SE  
2021.10

Departamento de Tributos





# Diário Oficial do MUNICÍPIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição N° 334 de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

N° de páginas: 32

## SUMÁRIO:

- Ata de reunião - 31/10/2023 - Ata de reunião - 31/10/2023
- CONTRATO N° 173/2023 - CONTRATO N° 173/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 30/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 30/2023



**EXTRATO**



**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023**

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, LacaF – Laboratório Clínico Antônio Fernando LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.012/0003-04, CNES 9295216, sediada a Rua Beijamim Constant, Centro, Nossa Senhora das dores / SE, CEP 49.600-00, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Valdete Mota Silva do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº 3262909-5 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 043618805-81, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 31/2023** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

 <https://conivales.se.gov.br>
 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>





**EXTRATO**



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO**

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01 (um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS**

**RS 3.512.287,15** (três milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
 SAOTA SILVA  
 (00)  
 MASSURUNGI  
 04367600861

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO JUNIOR  
 312168



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**EXTRATO**



- § 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniados e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- § 2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;
- § 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciados previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;
- § 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença;
- § 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

<b>Órgão</b>	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
<b>Unidade Orçamentária</b>	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Subfunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0002	Gestão em Saúde Pública
<b>Ação</b>	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
<b>Elemento</b>	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Subelemento</b>	3390.39.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
<b>Fonte</b>	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
 MOTA SILVA  
 DO  
 NASCIMENTO  
 04/01/1985-1

<https://conivales.se.gov.br/>
 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>





**EXTRATO**



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039,36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

**5. CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDACÃO num prazo de 10 (dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VILDERE  
 NOTA SEVA  
 DO  
 NACIMENTO  
 04/07/2001

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO  
 15/12/2023

<https://conivales.se.gov.br>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente.

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Sulssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALORTE  
 MOTA DE SA  
 DO  
 NASCIMENTO  
 21/01/1988

FLAVIAN  
 CARNEIRO  
 MACHADO  
 10/06/1982

<http://conivales.se.gov.br>    [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)    @conivales    Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>





# EXTRATO



## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

### 8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento;
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antissepsia, em perfeitas condições com as normas

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 CNPJ Nº 20.715.986/0001-03

VALDETE  
MOTA SILVA  
DIO  
NASCIMENTO  
04/07/1968

INSCRIÇÃO  
449891/0000  
CNPJ Nº 20.715.986/0001-03  
01/09/2018

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



**EXTRATO**



- técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;
- n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;
- o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos.
- A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;
- B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;
- C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.
- p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;
- q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;
- r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.
- A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.
- B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;
- s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;
- t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;
- u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença médica, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;
- v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;
- x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

**8.2. São Obrigações da Contratante:**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermos Fontes, nº 848, Sulssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 CNPJ: Nº 28.715.984/0001-03

WALDETE  
 DA SILVA  
 DO  
 NASCIMENTO  
 O  
 14.08.1983/01

FRANKLIN  
 RAMIRES FREIRE  
 CARDOSO 18854122568

<http://conivales.se.gov.br/> [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br) @conivales Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



**EXTRATO**



- 8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:
- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
  - b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
  - c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
  - d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
  - e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
  - f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
  - g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
  - h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedente.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

- 9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;
- 9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.
- 9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.
- 9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALOR DE  
 MULTA  
 SE VALOR DO  
 CREDENCIAMENTO  
 É  
 04.361.28058

FRANKLIN  
 RAMIRES - FREIRE  
 CARDOSO/SE/23  
 81/586

<http://conivales.se.gov.br>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**EXTRATO**



9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 CNPJ: Nº 20.715.986/0001-03

VALE DO SAO FRANCISCO  
 012 15  
 02 15  
 03 15  
 04 15  
 05 15  
 06 15  
 07 15  
 08 15  
 09 15  
 10 15  
 11 15  
 12 15

CONIVALES  
 01 15  
 02 15  
 03 15  
 04 15  
 05 15  
 06 15  
 07 15  
 08 15  
 09 15  
 10 15  
 11 15  
 12 15

<http://conivales.se.gov.br>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>





**EXTRATO**



- 9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.
- 9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.**

- 10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;
- 10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
- 10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
- 10.4. As alterações e ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APOSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
- 10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDCIAMENTO**

- 11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.
- 11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
- 11.2.1 O DESCREDCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no item 17.
- 11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.716.986/0001-03

VALDETE  
 MOTA SILVA  
 DO  
 NASCIMENT  
 O  
 GILBERTO  
 FRANKLIN RAMIRES  
 FREIRE  
 CARDOSO  
 04/12/2023

<http://conivales.se.gov.br>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO  
 PÁG. 126  
 [Assinatura]



- I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;
- II - Documentação comprobatória, quando for o caso.
- 11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.
- 11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.
- 11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.
- 11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECREDECIMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;
- 11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";
- 11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:
  - I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;
  - II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
  - III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;
  - IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
  - V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 840, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.966/0001-03

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO  
 043618058

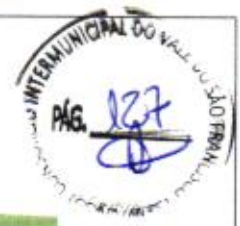
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO  
 043618058

<https://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
[@conivales](#)
[Conivales](#)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



**EXTRATO**



11.9. Em caso de **DESCREDENCIAMENTO**, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13.1. Os valores estipulados na **TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do **CONIVALES**, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. O **OBJETO DO CREDENCIAMENTO** poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao **CREDENCIADO** total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao **CONIVALES** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

17.1. As condições para execução do objeto são unívocas e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço será o mesmo para todos os interessados.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

VALDETE  
MUTA SILVA  
DO  
NASORRETO  
0430/190201

FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO  
58854312568

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



**EXTRATO**



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133-2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM**

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2023

FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
 CARD-050 58854312568

**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
 Presidente do CONIVALES

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361850581

**VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO**  
**LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**  
 Prestador de Serviços - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 01) Cherleneir de Faria Bezerra RG Nº. 3.290.725-2
- 02) Priscylla Freitas do Nascimento RG Nº. 2.396.970-9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 840, Suissa - CEP. 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.996/0001-03

<https://conivales.se.gov.br> | [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br) | @conivales | Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



**EXTRATO**



**ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
<b>Diagnóstico em Laboratório Clínico</b>						
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento De Urina	500	6.000	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00	R\$ 29.460,00
02.02.08.001-3	Amibiotograma	50	600	R\$ 8,52	R\$ 426,05	R\$ 5.112,55
02.02.08.002-1	Antibiograma com Concentração Inibidora Mínima	50	600	R\$ 19,00	R\$ 949,80	R\$ 11.397,60
02.02.08.006-8	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Controle)	30	360	R\$ 4,54	R\$ 136,13	R\$ 1.633,50
02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta para Baar Tuberculose (Diagnóstica)	30	360	R\$ 5,02	R\$ 150,72	R\$ 1.808,64
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	20	240	R\$ 4,48	R\$ 89,60	R\$ 1.075,20
02.02.05.004-1	Clearance de Uréia	10	120	R\$ 4,58	R\$ 45,77	R\$ 549,24
02.02.03.002-4	Contagem de Linfócitos CD4-cd8	5	60	R\$ 21,89	R\$ 109,43	R\$ 1.313,18
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	100	1.200	R\$ 4,52	R\$ 451,23	R\$ 5.420,73
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	100	1.200	R\$ 3,10	R\$ 309,64	R\$ 3.715,64
02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias para Identificação	100	1.200	R\$ 7,26	R\$ 726,00	R\$ 8.712,00
02.02.01.002-1	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	100	1.200	R\$ 2,76	R\$ 275,58	R\$ 3.306,00
02.02.03.006-7	Determinação de Complemento (ch50)	100	1.200	R\$ 11,30	R\$ 1.129,63	R\$ 13.555,50
02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (7 Análises)	100	1.200	R\$ 7,98	R\$ 998,00	R\$ 9.576,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	100	1.200	R\$ 5,67	R\$ 567,45	R\$ 6.809,45
02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	300	3.600	R\$ 15,96	R\$ 4.789,00	R\$ 57.469,00
02.02.05.006-8	Determinação de Osmolalidade	10	120	R\$ 4,74	R\$ 47,36	R\$ 568,35
02.02.06.002-0	Determinação de Presença de T3	10	120	R\$ 14,24	R\$ 142,37	R\$ 1.708,40
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	200	2.400	R\$ 3,78	R\$ 746,33	R\$ 9.076,00
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DAVKE	200	2.400	R\$ 3,30	R\$ 678,00	R\$ 8.136,00
02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	200	2.400	R\$ 10,74	R\$ 2.147,00	R\$ 25.764,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	5	60	R\$ 3,82	R\$ 19,08	R\$ 229,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

VILLETTE  
 NOTA SILVA  
 DO  
 NASCIMENTO  
 O  
 CAJÁ SENHOR

<https://conivales.se.gov.br/>
 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
 @conivales
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**EXTRATO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO  
 Pág. 130  
 [Assinatura]



02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	200	2.400	R\$ 5,89	R\$ 1.377,82	R\$ 16.533,82
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade Da Protrombina (TAP)	200	2.400	R\$ 3,56	R\$ 711,82	R\$ 8.541,82
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	200	2.400	R\$ 3,75	R\$ 749,67	R\$ 8.996,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	100	1.200	R\$ 2,90	R\$ 280,64	R\$ 1.475,64
02.02.05.008-3	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	100	1.200	R\$ 11,32	R\$ 1.132,36	R\$ 13.588,36
02.02.05.119-5	Dosagem Da Fração Ctg do Complemento	20	240	R\$ 17,74	R\$ 354,00	R\$ 4.258,56
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	50	600	R\$ 17,04	R\$ 852,00	R\$ 10.224,00
02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	50	600	R\$ 9,40	R\$ 473,00	R\$ 5.676,00
02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	50	600	R\$ 18,33	R\$ 916,71	R\$ 11.000,57
02.02.01.076-7	Dosagem de 25-Hidroxivitamina D	100	3.600	R\$ 36,73	R\$ 8.020,25	R\$ 96.743,00
02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	20	240	R\$ 13,93	R\$ 318,33	R\$ 3.822,40
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Úrico	300	3.600	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00	R\$ 17.532,00
02.02.06.008-0	Dosagem de Aldosterona	50	600	R\$ 21,08	R\$ 1.084,00	R\$ 13.008,00
02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	50	600	R\$ 15,44	R\$ 771,77	R\$ 9.261,27
02.02.01.015-3	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	30	600	R\$ 5,50	R\$ 274,95	R\$ 3.299,45
02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína Ácida	50	600	R\$ 5,55	R\$ 278,85	R\$ 3.346,20
02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	10	120	R\$ 6,06	R\$ 60,61	R\$ 727,37
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteína	50	600	R\$ 18,45	R\$ 922,64	R\$ 11.071,64
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	200	2.400	R\$ 3,63	R\$ 726,40	R\$ 8.716,80
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	20	240	R\$ 16,99	R\$ 339,71	R\$ 4.076,51
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	500	6.000	R\$ 20,87	R\$ 10.435,56	R\$ 125.226,67
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	10	120	R\$ 23,56	R\$ 235,84	R\$ 2.830,08
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total F Frases	200	2.400	R\$ 2,89	R\$ 578,33	R\$ 6.940,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	500	6.000	R\$ 2,94	R\$ 468,33	R\$ 17.620,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Cálcio Ionizado	200	2.400	R\$ 3,43	R\$ 696,20	R\$ 13.154,40
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	20	240	R\$ 19,10	R\$ 382,07	R\$ 4.584,00
02.02.01.025-2	Dosagem da Ceruloplasmina	10	120	R\$ 6,52	R\$ 65,54	R\$ 786,45
02.02.01.026-0	Dosagem de C-reatina	200	2.400	R\$ 2,49	R\$ 497,60	R\$ 5.971,20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.712.986/0001-01

VALDEIR  
 MOTA SILVA  
 DO  
 NASCIMENTO  
 O  
 DA SILVA

VALDEIR MOTA SILVA  
 DO NASCIMENTO  
 O DA SILVA



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



EXTRATO



02.02.07.019-0	Dosagem de Cálcio	50	600	R\$ 7,21	R\$ 175,36	R\$ 4.504,29
02.02.04.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	500	6.000	R\$ 5,10	R\$ 2.551,92	R\$ 30.623,08
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	500	6.000	R\$ 5,10	R\$ 2.582,08	R\$ 30.985,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	500	6.000	R\$ 2,60	R\$ 1.330,42	R\$ 15.965,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	100	1.200	R\$ 18,34	R\$ 1.834,22	R\$ 22.010,67
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	100	1.200	R\$ 17,73	R\$ 1.773,25	R\$ 21.279,00
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	300	3.600	R\$ 14,43	R\$ 4.327,91	R\$ 51.934,01
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	500	6.000	R\$ 3,11	R\$ 1.553,64	R\$ 18.643,64
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	6.000	R\$ 7,32	R\$ 3.659,17	R\$ 43.910,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracção Mb	100	1.200	R\$ 8,28	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	100	1.200	R\$ 13,38	R\$ 1.337,56	R\$ 16.050,67
02.02.06.014-4	Dosagem de Tetrahydrocortosterona (THHA)	100	1.200	R\$ 15,39	R\$ 1.539,33	R\$ 18.472,00
02.02.01.033-6	Dosagem de desidrogenase Láctica (Isocitrimas Fracionadas)	30	360	R\$ 6,14	R\$ 184,18	R\$ 2.210,10
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	100	1.200	R\$ 14,25	R\$ 1.425,36	R\$ 17.104,36
02.02.06.017-9	Dosagem de Estron	100	1.200	R\$ 14,92	R\$ 1.491,90	R\$ 17.902,80
02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	100	1.200	R\$ 14,85	R\$ 1.484,88	R\$ 17.818,50
02.02.07.022-0	Dosagem de Femeína	2	60	R\$ 77,11	R\$ 185,56	R\$ 2.236,08
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	250	3.000	R\$ 18,56	R\$ 5.567,70	R\$ 66.812,40
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	300	3.600	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
02.02.02.029-0	Dosagem de Fibrinogênio	10	120	R\$ 5,31	R\$ 53,08	R\$ 636,93
02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	10	150	R\$ 2,76	R\$ 27,58	R\$ 330,90
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	10	120	R\$ 2,85	R\$ 28,83	R\$ 345,94
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	100	1.200	R\$ 3,13	R\$ 312,60	R\$ 3.751,20
02.02.01.044-0	Dosagem de Fracção Prostatada Da Fosfatase Ácida	10	120	R\$ 2,76	R\$ 27,58	R\$ 330,90
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-gutamyl-transferase (gama Gt)	500	6.000	R\$ 4,00	R\$ 2.451,11	R\$ 29.413,33
02.02.06.019-5	Dosagem de Glicose	5	60	R\$ 15,11	R\$ 75,54	R\$ 906,50
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	500	6.000	R\$ 2,76	R\$ 1.380,71	R\$ 16.568,57
02.02.06.020-9	Dosagem de Globulina Transportadora de Lipídios	5	60	R\$ 19,97	R\$ 99,83	R\$ 1.197,96
02.02.06.021-7	Dosagem de Glicadina Carbônica Humana (hcg - Becca Hcg)	2	24	R\$ 9,96	R\$ 19,91	R\$ 238,96
02.02.01.050-1	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	500	6.000	R\$ 10,23	R\$ 5.115,56	R\$ 61.386,67
02.02.08.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	20	240	R\$ 11,69	R\$ 233,71	R\$ 2.804,53
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Foliculo-estimulante (FSH)	200	2.400	R\$ 11,39	R\$ 2.730,57	R\$ 27.342,86
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Lutinizante (LH)	200	2.400	R\$ 12,12	R\$ 2.423,50	R\$ 29.082,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.996/0001-03

VALDETE  
 MOTA SILVA  
 DO  
 NASCIMENTO  
 04/01/198241

CPF: 045.115.560-00  
 RG: 1.380.710-1  
 1.380.710-1

<http://conivales.se.gov.br/>
[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)
[@conivales](#)
[Conivales](#)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



02.02.06.025-2	Dosagem de Hormônio Tireoide (incluindo TSH)	300	3.600	R\$ 12,11	R\$ 3.633,86	R\$ 43.606,29
02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	50	600	R\$ 17,50	R\$ 875,13	R\$ 10.501,50
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	1.200	R\$ 11,47	R\$ 1.146,67	R\$ 13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	50	600	R\$ 19,74	R\$ 987,00	R\$ 11.844,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	50	600	R\$ 13,88	R\$ 693,81	R\$ 8.325,75
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	100	1.200	R\$ 3,22	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00
02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	50	600	R\$ 3,00	R\$ 149,86	R\$ 1.799,29
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	100	1.200	R\$ 3,17	R\$ 316,57	R\$ 3.798,36
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	50	600	R\$ 12,06	R\$ 647,83	R\$ 7.774,00
02.02.01.057-0	Dosagem de Micoproteínas	20	240	R\$ 3,37	R\$ 67,30	R\$ 807,60
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	50	600	R\$ 61,20	R\$ 3.660,17	R\$ 36.722,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Peptídeo C	50	600	R\$ 22,38	R\$ 1.118,83	R\$ 13.426,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Potássio	200	3.600	R\$ 2,66	R\$ 796,71	R\$ 9.560,57
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	500	3.600	R\$ 12,11	R\$ 3.834,00	R\$ 43.608,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	300	3.600	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00	R\$ 43.848,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	300	3.600	R\$ 4,91	R\$ 1.473,75	R\$ 17.885,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	50	600	R\$ 3,58	R\$ 178,75	R\$ 2.145,00
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	100	1.200	R\$ 3,13	R\$ 312,60	R\$ 3.751,20
02.02.06.031-4	Dosagem de Barina	10	120	R\$ 14,54	R\$ 145,41	R\$ 1.744,95
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	300	3.600	R\$ 2,66	R\$ 796,71	R\$ 9.560,57
02.02.06.012-2	Dosagem de Simvastatina C (IGF1)	100	1.200	R\$ 16,87	R\$ 1.686,67	R\$ 20.240,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroxiapatita (DHLAs)	100	1.200	R\$ 13,96	R\$ 1.395,88	R\$ 16.750,50
02.02.06.034-0	Dosagem de Testosterona	100	1.200	R\$ 15,05	R\$ 1.504,67	R\$ 18.056,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	100	1.200	R\$ 16,56	R\$ 1.856,00	R\$ 22.272,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	100	1.200	R\$ 16,44	R\$ 1.644,17	R\$ 19.730,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	100	1.200	R\$ 7,16	R\$ 715,75	R\$ 8.589,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	200	3.600	R\$ 14,30	R\$ 4.317,00	R\$ 51.804,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	500	6.000	R\$ 3,41	R\$ 1.706,00	R\$ 20.472,00
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP)	500	6.000	R\$ 3,41	R\$ 1.706,00	R\$ 20.472,00
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferina	50	600	R\$ 4,96	R\$ 348,20	R\$ 4.178,40
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	500	6.000	R\$ 5,95	R\$ 2.974,00	R\$ 35.688,00
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	50	600	R\$ 10,55	R\$ 527,67	R\$ 6.332,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	900	6.000	R\$ 3,13	R\$ 1.563,00	R\$ 18.756,00
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	1.200	R\$ 19,45	R\$ 1.915,10	R\$ 23.341,20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO  
 0434180581

<https://conivales.se.gov.br/>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



**EXTRATO**



02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	100	1.200	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	R\$ 18.780,00
02.02.03.016-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Livre)	500	6.000	R\$ 26,50	R\$ 15.250,00	R\$ 159.000,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	100	1.200	R\$ 17,51	R\$ 1.750,65	R\$ 21.007,50
02.02.07.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	30	360	R\$ 6,91	R\$ 2.497,20	R\$ 2.486,40
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	10	120	R\$ 5,47	R\$ 65,73	R\$ 656,80
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	10	120	R\$ 6,32	R\$ 75,99	R\$ 758,29
02.02.04.002-8	Exame Coprológico Funcional	50	600	R\$ 18,81	R\$ 940,43	R\$ 11.285,14
02.02.08.018-3	Hemocultivo	5	60	R\$ 12,87	R\$ 62,86	R\$ 734,32
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	1000	12.000	R\$ 5,31	R\$ 5.311,00	R\$ 63.732,00
02.02.03.025-2	Pesquisa de Anticorpo IgG Anticardiolipina	50	600	R\$ 10,99	R\$ 549,38	R\$ 6.592,50
02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IgM Anticardiolipina	50	600	R\$ 10,99	R\$ 549,38	R\$ 6.592,50
02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	50	600	R\$ 9,70	R\$ 485,14	R\$ 5.821,71
02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	5	60	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elika)	100	1.200	R\$ 12,74	R\$ 1.273,25	R\$ 15.285,00
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2	100	1.200	R\$ 19,46	R\$ 1.945,71	R\$ 23.349,57
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (RNP)	50	360	R\$ 18,27	R\$ 547,97	R\$ 6.575,66
02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	50	360	R\$ 18,27	R\$ 547,97	R\$ 6.575,66
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-sSa (RCA)	50	360	R\$ 19,46	R\$ 583,71	R\$ 7.004,57
02.02.03.036-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-sb (LA)	50	360	R\$ 19,46	R\$ 583,71	R\$ 7.004,57
02.02.03.043-8	Pesquisa de Anticorpos Antiesclerodermia (scl 70)	30	360	R\$ 10,98	R\$ 329,50	R\$ 3.954,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina (IgG/IgM)	100	1.200	R\$ 3,78	R\$ 375,56	R\$ 4.506,67
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Anticardiolipina	50	600	R\$ 18,02	R\$ 901,00	R\$ 10.812,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg)	300	3.600	R\$ 18,50	R\$ 5.550,33	R\$ 66.604,00
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno B do Vírus da Hepatite B	100	1.200	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	R\$ 22.260,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	100	1.200	R\$ 19,61	R\$ 1.960,83	R\$ 23.520,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IgG AnticiteomegaloVirus	200	2.400	R\$ 11,43	R\$ 2.286,57	R\$ 27.438,80
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IgG Antitoxoplasma	300	2.400	R\$ 17,96	R\$ 3.592,25	R\$ 43.107,00
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B	200	2.400	R\$ 23,98	R\$ 4.796,25	R\$ 57.555,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**  
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VALDETE  
 MOTA SILVA  
 DO  
 NASCIMENTO  
 (04.10.19058)

DATA DE EMISSÃO: 29/11/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.100.000,00  
 CANCELAMENTO: R\$ 0,00

<https://conivales.se.gov.br/>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

**EXTRATO**



02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra ArboVirus (Dengue e Febre)	200	2.400	R\$ 30,01	R\$ 6.122,50	R\$ 73.470,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	2.400	R\$ 19,83	R\$ 3.966,67	R\$ 47.600,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Da Rubella	200	2.400	R\$ 18,45	R\$ 3.689,33	R\$ 44.272,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Da Varicela-herpes	200	2.400	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Epstein-barr	200	2.400	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00	R\$ 44.280,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Herpes Simplex	200	2.400	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	R\$ 41.184,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticoromegalovirus	200	2.400	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00	R\$ 31.032,00
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticoroplasmata	200	2.400	R\$ 19,26	R\$ 3.851,11	R\$ 46.213,33
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antigeno Central do Virus da Hepatite B (Anti HBc - IGM)	200	2.400	R\$ 22,74	R\$ 4.547,56	R\$ 54.570,67
02.02.03.090-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra ArboVirus (Dengue e Febre)	200	2.400	R\$ 25,10	R\$ 5.070,00	R\$ 60.240,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	2.400	R\$ 25,48	R\$ 5.095,43	R\$ 61.145,14
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Rubella	200	2.400	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00	R\$ 43.248,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Varicela-herpes	200	2.400	R\$ 18,13	R\$ 3.625,50	R\$ 43.506,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Epstein-barr	200	2.400	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00	R\$ 43.248,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Herpes Simplex	200	2.400	R\$ 18,13	R\$ 3.625,50	R\$ 43.506,00
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antigeno Carcinoembrionario (CEA)	200	2.400	R\$ 16,32	R\$ 3.253,33	R\$ 39.168,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBsAg)	500	2.400	R\$ 23,56	R\$ 4.712,33	R\$ 56.548,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antigeno E do Virus Da Hepatite B (HBeAg)	200	2.400	R\$ 19,34	R\$ 3.868,75	R\$ 46.425,00
02.02.03.091-0	Pesquisa de Celular Lc	10	120	R\$ 4,85	R\$ 48,49	R\$ 581,85
02.02.08.019-0	Pesquisa de Estreptococos Beta-Hemoliticos do Grupo A	10	120	R\$ 4,33	R\$ 43,30	R\$ 519,60
02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (water-rose)	10	120	R\$ 4,58	R\$ 45,78	R\$ 549,00
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclu D Fraco)	100	1.200	R\$ 1,51	R\$ 151,13	R\$ 1.813,50
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina e (IgE) Alergeno-especifica	500	6.000	R\$ 15,58	R\$ 7.733,57	R\$ 93.282,86

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 CNPJ Nº 26.715.906/0001-03

VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO 04361880581

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>





**EXTRATO**



02.02.06.047-0	Pesquisa de Microplactana	20	240	R\$ 12,62	R\$ 252,36	R\$ 3.020,50
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	500	6.000	R\$ 2,85	R\$ 1.440,45	R\$ 17.283,47
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	500	6.000	R\$ 4,04	R\$ 2.020,93	R\$ 24.250,91
02.02.04.015-1	Pesquisa de Substancias Redutoras nas Fezes	10	120	R\$ 2,17	R\$ 21,68	R\$ 260,13
02.02.02.049-5	Prova de Retração do Coágulo	200	2.400	R\$ 3,38	R\$ 675,78	R\$ 8.109,33
02.02.09.030-2	Prova de Latex para Pesquisa de Fator Reumatoide	300	3.600	R\$ 1,89	R\$ 567,00	R\$ 6.804,00
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Tubo Não Taperenisco Para detecção de Sífilis)	100	1.200	R\$ 3,76	R\$ 370,27	R\$ 4.443,27
02.02.02.054-1	Teste Direto de Anticorpo Humano (TAD)	500	6.000	R\$ 3,30	R\$ 1.648,33	R\$ 19.760,00
02.02.03.113-0	Teste FTA-AISS IgM para Diagnóstico de Sífilis	100	1.200	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00	R\$ 16.128,00
02.02.03.112-8	Teste Fia-ahs E/G para Diagnóstico da Sífilis	100	1.200	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
02.02.02.050-4	Prova do Lago	2	24	R\$ 6,08	R\$ 12,15	R\$ 145,80
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.512.287,15</b>	

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
0436180561

1.488.918.000-1 - 15/05/2018  
PÁGINA 135

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Sulssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/SE  
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº. 103/2023  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **30/2023**, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, sendo contratada a **LACAF – LABORATÓRIO CLINICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **18.785.012/0003-04**, CNES 9295216, sediada a Rua Beijamim Constant, centro, Nossa Senhora das Dores / SE, CEP 49.600,00.

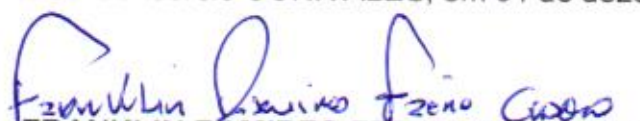
- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

**Art. 2º** Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.3º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 01 de dezembro de 2023.

  
**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
Presidente CONIVALES





# Diário Oficial do MUNICÍPIO

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**

Ano I

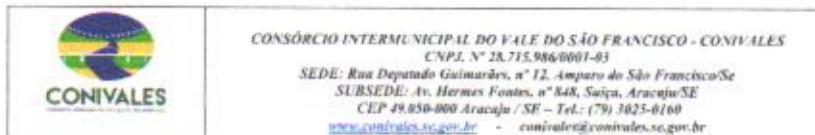
Edição Nº 336 de quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Nº de páginas: 5

## SUMÁRIO:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 173/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 173/2023
- RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023 - RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023

## RESOLUÇÃO



### RESOLUÇÃO Nº. 103/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 30/2023, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO**, sendo contratada a **LACAF – LABORATÓRIO CLINICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **18.785.012/0003-04**, CNES 9295216, sediada a Rua Beijamim Constant, centro, Nossa Senhora das Dores / SE, CEP 49.600,00.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº XXXXX.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. XXXXX.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. XXXXX.241-0 SSP/SE, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

**Art. 2º** Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.3º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 01 de dezembro de 2023.

**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/Se  
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 31/2023.

**OBJETO: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.**

**Empresa: LACAF - LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.128/0003-04, CNES 9295216, sediada à Rua Beijamim Constant nº 103, centro, Nossa Senhora das Dores / SE, CEP 49.600-00, **VALOR Global Estimado: R\$ 3.512.287,15 (três milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos);**  
**VIGÊNCIA: 01(um) ano.**

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2023.

  
**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
**PRESIDENTE**



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 336 de quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Nº de páginas: 5

## SUMÁRIO:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 173/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 173/2023
- RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023 - RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023



## EXTRATO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO -  
CONIVALES  
CNPJ Nº 28.715.986/0001-83  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/Se  
CEP 49.050-000 Aracaju / SE - Tel.: (79) 3025-0100  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2023

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 31/2023.

**OBJETO: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.**

**Empresa: LACAF - LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.785.128/0003-04, CNES 9295216, sediada à Rua Beijamim Constant nº 103, centro, Nossa Senhora das Dores / SE, CEP 49.600-00, **VALOR Global Estimado: R\$ 3.512.287,15 (três milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos);**  
**VIGÊNCIA:** 01(um) ano.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2023.

**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
**PRESIDENTE**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel:  
(79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

## **Inexigibilidade Nº. 31/2023**

**Oriunda do Chamamento Público nº. 001/2023**

### **Objeto:**

**DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO  
CLINICO**

### **Contratada:**

**LACAF - LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**





<b>CNPJ: 18785012000304</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: Lacaf - Laboratorio Clinico Antonio Fernando Ltda</b>			
<b>Nº do CNES: 9295216</b>			
<b>CHECK LIST - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBS.</b>	<b>DATA</b>
<b>6 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO</b>			
<b>6.1.1 - SICAF</b>		X	
<b>6.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>)</b>		NADA CONSTA	
<b>6.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).</b>		NADA CONSTA	
<b>7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO</b>			
<b>7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>			
<b>CHECK LIST - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBS.</b>	<b>DATA</b>
<b>7.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade dos Sócios Administradores;</b>	<b>OK</b>		10/08/2023
<b>7.1.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa individual, ou;</b>	<b>OK</b>		10/08/2023
<b>7.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;</b>			13/09/2023
<b>7.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;</b>			Não se aplica
<b>7.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;</b>			Não se aplica
<b>7.1.6 - Entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos que operam na área da saúde, deverão apresentar além da documentação de credenciamento acima exigida para todas as pessoas jurídicas, o CERTIFICADO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS emitido pelo Ministério da Saúde (MS), conforme Decreto Nº 8.242/14;</b>			Não se aplica
<b>7.1.7 - As Cooperativas deverão apresentar além dos documentos de credenciamento exigidos para todas as pessoas jurídicas, os ESTATUTOS SOCIAIS e suas respectivas alterações (Quando houver), devidamente registrados na Organização das Cooperativas Brasileiras ou Entidade Estadual competente, conforme Art. Nº 107 da Lei Nº 5.764/71.</b>			Não se aplica
<b>7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>			
<b>7.2.1 - Certificado de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda.</b>	<b>OK</b>		08/10/2023
<b>7.2.2 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou Sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;</b>	<b>OK</b>		13/09/2023

*(Handwritten signatures)*



ANEXO III - Relação do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, responsável pelo faturamento além de contato telefônico e e-mail dos respectivos responsáveis;	OK		08/10/2023
ANEXO IV -Declaração de Idoneidade	OK		08/10/2023
ANEXO V -Declaração Relativa à Trabalho de Menores	OK		08/10/2023
ANEXO VI - Declaração que Possui Capacidade Técnica e Produtiva;	OK		08/10/2023
ANEXO VII -Relação dos Profissionais Vinculados ao CNES	OK		08/10/2023
ANEXO VIII -Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento;	OK		08/10/2023
ANEXO X - Modelo de Proposta (5.1.2 - Deve constar na proposta apresentada que o prazo máximo para entrega dos resultados de exames não pode exceder 30 (trinta) dias a contar da data de realização dos exames. )	OK		08/10/2023
ANEXO XI -Modelo de Relação dos equipamentos instalados no serviço de saúde.	OK		08/10/2023
<b>7.7 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>			
7.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK		13/09/2023
15.1 O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021	X	X	Não se aplica



7.2.3 - Certificado de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município do domicílio ou Sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;	OK	10/10/2023
7.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK	13/09/2023
7.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK	08/10/2023
7.2.6 - Se houver, declaração de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP);	OK	13/09/2023
7.2.7 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK	08/10/2023
7.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	OK	08/10/2023
<b>7.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
7.3.1 - Alvará/licença sanitário atualizado (Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, a depender da complexidade do serviço), de acordo com a especialidade e especificidade do serviço a ser credenciado;	OK	08/10/2023
7.3.2 - Para os serviços laboratoriais de patologia clínica será exigido o Comprovante de Contrato com o Controle Externo de Qualidade, através de Órgão devidamente habilitado.	OK	13/09/2023
7.3.3 - Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES de Pessoa Jurídica, com dados do estabelecimento e informações gerais sobre os serviços habilitados e relação dos profissionais;	OK	10/10/2023
7.3.4 - Observar que o endereço cadastrado no CNES deve ser o mesmo que consta nas certidões e alvarás emitidos, ressalvados os casos de mudança recente de endereço, devidamente comprovada em alteração do contrato social da pessoa jurídica, certificada pela JUCESE;	OK	08/10/2023
<b>7.4 - DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
7.4.1 - Cópia do RG, CPF e do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK	08/10/2023
7.4.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK	08/10/2023
7.4.3 - Cópia dos Certificados de Especialização na área indicada, registrado junto ao Conselho Regional da Classe.	OK	08/10/2023
<b>7.5 - DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO</b>		
7.5.1 - Cópia do DIPLOMA do curso superior na área indicada;	OK	13/09/2023
7.5.2 - Carteira do Registro Profissional (Conselho Regional do Órgão de Classe);	OK	13/09/2023
7.5.3 - Cópia do Contrato de Prestação de Serviços comprovando o vínculo com a empresa a ser credenciada;	OK	13/09/2023
<b>7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS</b>		
ANEXO II - Requerimento para Credenciamento	OK	08/10/2023

*SS*

*lp*

*[assinatura]*



CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE

(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br

DATA EMISSÃO 27/11/2023

HORA EMISSÃO 10:35:49



### Dados do Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

**CNPJ:** 18785012000304

**Razão Social:** Lacaf - Laboratorio Clínico Antonio Fernando Ltda

**Nome Fantasia:** Lacaf

**CEP:** 49600000

**Endereço:** Rua Benjamin Constant

**Bairro:** Centro

**Número:** 58

**Complemento:**

**Cidade:** Nossa Senhora Das Dores

**Estado:** Se

**Telefone:** (79) 9930-5980

**Celular:** (79)99808-6372

**CNES:** 9295216

#### Dados Bancários

**CNPJ :** 18785012000304

**Razão Social :** Lacaf - Laboratorio Clínico Antonio Fernando Ltda

**Nome Banco :** Caixa Economica Federal

**Agência :** 4875

**Número da Conta :** 172-8

#### Profissionais

**Profissional:** 324 - Valdete Mota Silva Do Nascimento

**Procedimento**

**Local de atendimento**

Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Antibiograma

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Antibiograma C/ Concentração Inibitória Mínima

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculos (controle)

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (diagnóstica)

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Clearance De Creatinina

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Clearance De Úreia

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Contagem De Linfócitos Cd4/cd8

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Contagem De Plaquetas

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Contagem De Reticulócitos

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Cultura De Bactérias P/ Identificação

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Determinação De Capacidade De Fixação Do Ferro

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000





**Procedimento**

**Local de atendimento**

Determinacao De Complemento (ch50)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Fator Reumatoide	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Osmolalidade	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Retencao De T3	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De T3 Reverso	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Tempo De Coagulacao	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Tempo De Sangramento -duke	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Tempo De Trombina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (ttp)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (vhs)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De 17-alfa-hidroxiprogesterona	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De 17-cetosteroides Totais	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De 17-hidroxicorticosteroides	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Acido Urico	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Adrenocorticotrofico (acth)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Aldosterona	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Alfa-1-antitripsina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Alfa-1-glicoproteina Acida	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Alfa-2-macroglobulina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Alfa-fetoproteina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Amilase	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Androstenediona	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Antigeno Prostático Especifico (psa Total)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Beta-2-microglobulina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Bilirubina Total E Fracoes	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Calcio	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Calcio Ionizavel	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Calcitonina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Ceruloplasmina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Cloreto	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Cobre	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**Procedimento**

**Local de atendimento**

Dosagem De Colesterol Hdl	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Colesterol Ldl	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Colesterol Total	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Complemento C3	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Complemento C4	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Cortisol	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Creatinina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Dehidroepiandrosterona (dhea)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Desidrogenase Latica	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Dihidrotestoterona (dht)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Estradiol	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Estriol	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Estrona	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Fenitoina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Ferritina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Ferro Serico	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Fibrinogenio	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Fosfatase Acida Total	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Fosforo	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Gama-glitamil-transferase (gama Gt)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Gastrina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Glicose	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Hormonio De Crescimento (hgh)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Insulina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Lipase	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Lito	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Magnésio	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Procedimento**

**Local de atendimento**

Dosagem De Microalbumina Na Urina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Muco-proteinas	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Paratormonio	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Peptideo C	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Potassio	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Progesterona	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Prolactina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Proteinas (urina De 24 Horas)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Renina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Sodio	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Somatomedina C (igf1)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Testosterona	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Testosterona Livre	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Tireoglobulina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Tiroxina (t4)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Transferrina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Triglicerideos	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Triiodotironina (t3)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Ureia	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem De Zinco	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Dosagem Do Antigeno Ca 125	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Eletroforese De Hemoglobina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Eletroforese De Lipoproteinas	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Eletroforese De Proteinas	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Exame Coprológico Funcional	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Hemocultura	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Hemograma Completo	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-dna	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 (western Blot)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 + Hiv-2 (elisa)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-htlv-1 + Htlv-2	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



**Procedimento**

**Local de atendimento**

Pesquisa De Anticorpos Anti-ribonucleoproteina (mp)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-sm	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-a (ro)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-b (la)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (scf 70)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (anti-hcv)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubecola	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B Anti Hbc Igm)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus (dengue E Febre)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igm)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubecola	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-herpes	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (cea)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (hbeag)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Celulas Le	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Estreptococos Beta-hemoliticos Do Grupo A	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Fator Reumatoide (waler-rose)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Fator Rh (inclui D Fraco)	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Imunoglobulina E (ige) Alergeno-especifica	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Macroprolactina	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Profissional: 324 - Valdete Mota Silva Do Nascimento

#### Procedimento

Prova De Retracao Do Coagulo  
Prova do Laço  
Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide  
Psa Livre  
Teste De Vdrl P/ Detecção De Sífilis  
Teste Direto De Antiglobulina Humana (tad)  
Teste Fta-abs Igg P/ Diagnostico Da Sífilis  
Teste Fta-abs Igm P/ Diagnostico Da Sífilis

#### Local de atendimento

Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000  
Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000  
Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000  
Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000  
Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000  
Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000  
Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000  
Rua Benjamin Constant 58, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000



## Responsáveis

### Responsável Técnico

**Nome :** VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

**E :** 629095

**Órgão Expeditor :** SSP-SE

**CPF :** 043.618.805-81

**Conselho de Classe Profissional :** CRBM

**Número do Conselho de Classe Profissional :** 4557

**Telefone :** (79)9808-6372

**E-mail :** valdetemotabiomed@hotmail.com

**Cidade :** NOSSA SENHORA DAS DORES

**Estado :** SERGIPE

### Responsável Jurídico

**Nome :** EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS

**E :** 121236

**Órgão Expeditor :** SSP-SE

**CPF :** 019.685.385-00

**E-mail :** lacaflaboratorio@yahoo.com.br

**Telefone :** (79)9930-5980

**Estado civil :** SOLTEIRA

**Nacionalidade :** BRASILEIRA

**Profissão :** PROFESSORA

**Cargo :** ADMINISTRADORA

**Cidade :** Capela

**Estado :** Sergipe

**CEP :** 49700-000

**Endereço :** AV. MONSENHOR ERALDO BARBOSA DE ALMEIDA

**Bairro :** CENTRO

**Número :** 1401

Complemento:

Responsável Recepção

Nome: DANIELE SOUZA LEITE

RG: 25831593

Órgão Expeditor: SSP-SE

CPF: 052.018.055-07

Telefone: (79)9139-1362

E-mail: recepcadores.lacaf@yahoo.com.br



Responsável Faturamento

Nome: EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS

RG: 1421236

Órgão Expeditor: SSP-SE

CPF: 019.685.385-00

Telefone: (79)9930-5980

E-mail: recepcadores.lacaf@yahoo.com.br

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.






**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# 6-CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 10:44:08

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**  
CNPJ: **18.785.012/0003-04**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# 7.1-QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



<p>VALÉRIE MOTA SILVA DO NASCIMENTO</p> <p>CPF: 048.411.099-51</p> <p>RG: 10.002.100-1</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 04/11/2012</p> <p>ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO FRANCISCO - PE</p> <p>CEP: 55010-000</p> <p>TELEFONE: (51) 3333-3333</p>	<p>EDSON DE SOUZA</p> <p>CPF: 048.411.099-51</p> <p>RG: 10.002.100-1</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 04/11/2012</p> <p>ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO FRANCISCO - PE</p> <p>CEP: 55010-000</p> <p>TELEFONE: (51) 3333-3333</p>
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARIÓTIPO GENÉTICO




Valéria Mota Silva do Nascimento

CARTÃO DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARIÓTIPO GENÉTICO




Edson de Souza

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**LACAF – LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**



**VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, solteira, empresário, natural de Aracaju/SE, nascida em 16/02/1991, portadora do RG. Nº 3.262.909-5 SSP/SE, expedida em 27/11/2009 e CPF. Nº 043.618.805-81, residente e domiciliado na Praça Cônego Jose da Mota Cabral nº.168 - Centro CEP: 49.700-000 nesta cidade de Capela – Se, e **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, natural de Capela/SE, nascida em 19/11/1979, portadora do RG. Nº 1.421.236 SSP/SE expedida em 11/08/2010 e CPF Nº 019.685.385-00, residente e domiciliada na Avenida Monsenhor Eraldo Barbosa nº 1401 – Centro CEP: 49.700-000 – Capela/SE. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob o nome empresarial de LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA. A Sociedade tem sede e foro na comarca de Capela município do estado de Sergipe, na Rua Moreira Guimarães nº 1469 Centro CEP: 49.700-000 neste município de Capela/Se.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Capital Social é de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção.

<b>VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem por objetivo social a Atividade de Clinica médica restrita a consultas; Laboratório de Análises Clínicas, estes objetivos poderão ser ampliado o reduzidos a critério das partes, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA QUARTA** – As quotas são indivisíveis, não podendo os sócios ceder ou transferir suas quotas ou partes, para pessoas estranhas, inclusive herdeiros, sem antes consultar o outro sócio.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** -A administração, representação judicial e extrajudicial, o uso da razão social da sociedade e a responsabilidade financeira, inclusive movimentação bancária, competirão ao sócio **VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO** e/ou **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, o(s) qual(ais) assinará(ão) pela empresa e só utilizará em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando desde já, vetado aos sócios o uso em avais, abonos, fianças ou outros atos semelhantes. Para efeito de bancos os sócios poderão assinar em conjunto ou em separado.

**CLAUSULA SETIMA** – Ao termino do exercício social, será elaborado um balanço, sendo os lucros ou perdas apurados, distribuídos entre os sócios na mesma proporção do capital social.

**CLAUSULA OITAVA** – Para que sejam atendidas despesas particulares, os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore, valores que serão debitados a sociedade, nos limites de regulamentação do Imposto de Renda.

**CLAUSULA NONA** - A sociedade não se dissolverá com a retirada, falecimento ou a interdição de um dos sócios, ocorrendo a hipótese, será admitido novo sócio para continuidade da empresa,



procedendo-se na oportunidade um balanço para apuração dos bens sociais, pagando ao sócio remanescente à retirante ou herdeiro do "De Cujus" no prazo de sessenta dias da data do balanço os haveres apurados na proporção da participação no Capital Social.

**CLAUSULA DÉCIMA** - O sócio ora admitido e já qualificado no preâmbulo, declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da cidade de Capela (SE), para dirimir as questões emergentes do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Capela SE, 06 de Agosto de 2013.

*Valdete Mota Silva do Nascimento*  
Valdete Mota Silva do Nascimento

*Edjane Ribeiro Silva Santos*  
Edjane Ribeiro Silva Santos

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM E DE DIREITO**

*Valdete Mota Silva do Nascimento*  
Valdete Mota Silva do Nascimento

*Edjane Ribeiro Silva Santos*  
Edjane Ribeiro Silva Santos

**TESTEMUNHAS:**

*Diego Melo de Souza*  
Diego Melo de Souza  
R.G.: 1.395.625 SSP/SE  
CPF: 811.133.235-15

*Maria Angelica Silva Melo*  
Maria Angelica Silva Melo  
RG. 852.324 /SE







**I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**LACAF- LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**J. VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, solteira, biomédica, natural de Capela/SE, nascida em 16/02/1991, portadora do RG. Nº 3.262.909-5 SSP/SE, expedida em 27/11/2009 e CPF. Nº 043.618.805-81, residente e domiciliada na Praça Conego José da Mota Cabral, nº 168 - Centro CEP: 49.700-000 nesta cidade de Capela - Se, e **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, natural de Capela/SE. Nascida em 19/11/1979, portadora do RG. Nº 1.421.236 SP/SE, expedida em 11/08/2010 e CPF. Nº 019.685.385-00, residente e domiciliada na Avenida Monsenhor Eraldo Barbosa nº 1401 - Centro CEP: 49.700-000 nesta cidade de Capela - Se. Únicos sócios da Sociedade Empresarial LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28200546191 em seção do dia 30/08/2013, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.785.012/0001-34, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social mediante as seguintes alterações:

- 1- Abrir filial na Rua Moreira Guimaraes nº 1469 - Centro - CEP: 49.700-00 Capela/Se com a atividade de Clínica Médica ambulatorial restrita a consultas;

**CLAUSULA I - NOME COMERCIAL SEDE E FORO**

A Sociedade gira sob denominação social de LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME., e adotará o seguinte nome de fantasia LACAF e terá sede e foro na comarca de Capela município do estado de Sergipe, na Rua Moreira Guimarães nº 1469 - Centro - CEP: 49700-000 neste município de Capela - SE.

**CLAUSULA II - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 300 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, para a matriz e 100 (cem mil) quotas para a filial, assim subscrita e integralizada neste ato e em moeda corrente do país, conforme a seguinte distribuição.

Sócios	Quotas	Valor
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	200.000	R\$. 200.000,00
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	200.000	R\$. 200.000,00

**CLAUSULA III - PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO** o prazo de duração será por tempo indeterminado e o termino do exercício social coincidirá com o ano civil.

**CLAUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA V - OBJETIVO SOCIAL** A sociedade terá como objetivo social a atividade de clínica médica ambulatorial restrita a consultas, podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração e o uso do nome comercial será exercido pelos sócios VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO e/ou EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA VII - RETIRADA PRÓ-LABORE** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLAUSULA VIII - LUCROS E/OU PREJUÍZOS** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS** nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios delibera sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



**CLAUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo primeiro** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo segundo** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração em 04 (quatro) vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Capela - Se, 09 de junho de 2016.


*Valdete Mota Silva do Nascimento*  
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

*Edjane Ribeiro Silva Santos*  
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM E DE DIREITO

*Valdete Mota Silva do Nascimento*  
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

*Edjane Ribeiro Silva Santos*  
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/08/2016 SOB Nº 28900160342  
Protocolo: 10.001790-4, DE 25/07/2016  
JUCESE  
Empresa: 28 2 0054619 1  
LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - SE

*Marcelo Passos Silva*  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL



*(S)*

*(S)*

*(S)*

*(S)*

*(S)*



II- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIO  
LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

**VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, solteira, biomédica, natural de Aracaju/SE, nascida 16/02/1991, portadora da cédula de identidade nº 3.262.909-5 SSP-SE, expedida em 27/11/2009 e CPF nº 043.618.805-81, residente e domiciliada a Praça Conego José da Mota Cabral nº 168 - Centro CEP:49.700-000 nesta cidade de Capela/SE, e, **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteiro, natural de Capela/SE, nascido em 19/11/1979, portador da cédula de identidade nº 1.421.236 SSP-SE expedida em 11/08/2010 e CPF nº 019.685.385-00, residente e domiciliado a Avenida Monsenhor Eraldo Barbosa nº1401 - Centro - CEP: 49.700-000, Capela /SE.Únicos quotistas da Empresa **LACAF- LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME**, com sede a Rua Moreira Guimaraes nº 1469- Centro Capela/SE, CEP:49.700-000, registrada na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, sob nº 28200546191, em sessão do dia 30/08/2013, e inscrita no CNPJ nº 18.785.012/0001-34, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar seu Contrato Social, conforme a seguinte alteração:

1. Abrir filial na Rua Benjamin Constant nº 58 Centro - CEP: 49.600-000 na cidade de Nossa Senhora das Dores estado de Sergipe, a atividade de clinica medica ambulatorial restrita a consultas; laboratórios clínicos, e disponibiliza R\$ 100.000,00(cem mil reais) do capital da matriz para a filial.

**CLAUSULA I - NOME COMERCIAL SEDE E FORO**

A Sociedade gira sob denominação social de LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA ME., e adotara o seguinte nome de fantasia LACAF e terá sede e foro na comarca de Capela município do estado de Sergipe, a Rua Moreira Guimaraes nº 1469 - Centro - CEP: 49700-000 neste município de Capela/SE.

**CLAUSULA II - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, para a matriz e R\$ 100.000 (cem mil) quotas para cada filial, assim subscrita e integralizada neste ato e em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valor
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	200.000	R\$. 200.000,00
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	200.000	R\$. 200.000,00

**CLAUSULA III - PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO**

O prazo de duração será por tempo indeterminado e o termino do exercicio social coincidirá com o ano civil.

**CLAUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA V - OBJETIVO SOCIAL**

1. A Sociedade terá como objetivo social de: atividade de clinica medica ambulatorial restrita a consultas; laboratórios clínicos. Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração e o uso do nome comercial serão exercidos pelos sócios VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO e/ou EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA VII - RETRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA VIII - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:42 SOB Nº 28900183431.  
PROTOCOLO: 170085180 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701810480. NIRE: 28900183431.

LACAF - LABORATÓRIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 18/05/2017  
www.agilisa.se.gov.br



**CLAUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam o administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA XI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração em 03 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Capela - Se, 21 de março de 2017.

Valdete Mota Silva do Nascimento  
Valdete Mota Silva do Nascimento  
Sócio - Administrador

Edjane Ribeiro Silva Santos  
Edjane Ribeiro Silva Santos  
Sócio - Administrador

**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM E DE DIREITO**

Valdete Mota Silva do Nascimento  
Valdete Mota Silva do Nascimento  
Sócio - Administrador

Edjane Ribeiro Silva Santos  
Edjane Ribeiro Silva Santos  
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Silva Melo  
Maria Angélica Silva Melo  
RG: 852.324 SSP/SE

Marina Melo de Souza  
Marina Melo de Souza  
RG: 2.364.150-9 SP/SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 09:42 SOB N° 28900183431.  
PROTOCOLO: 179083180 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701810480. NIRE: 28900183431.  
LACAF - LABORATÓRIO CLÍNICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 18/05/2017  
www.agiliza.se.gov.br





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# 7.2-QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA  
CNPJ: 18.785.012/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:09:49 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **AEB0.F811.D7E6.2E3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 453596 / 2023**

**Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0003-04**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0003-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0003-4** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **15/09/2023**, válida até **15/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20230915JKTSD4**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 577211 / 2023**

**Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0003-04**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0003-04** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0003-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **30/11/2023**, válida até **30/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20231130BUAWQ7**





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 453636/2023**

**Identificação do Contribuinte:18.785.012/0003-04**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0003-04** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0003-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **15/09/2023 08:31:51, válida até 15/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Setembro de 2023

**Autenticação:20230915JKF8U1**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 577215/2023**

**Identificação do Contribuinte: 18.785.012/0003-04**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.785.012/0003-04** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.785.012/0003-04** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **30/11/2023 10:38:37, válida até 30/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Novembro de 2023

**Autenticação: 20231130BUAWTI**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.785.012/0003-04  
**Razão Social:** LACAF LAB CLIN ANTONIO FERNANDO LTDA ME  
**Endereço:** RUA BEIJAMIM CONSTANT 58 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111607515592174090

Informação obtida em 27/11/2023 11:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.785.012/0003-04  
Certidão n°: 28156546/2023  
Expedição: 19/06/2023, às 16:26:14  
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.785.012/0003-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



Certidão Nº  
4922553

### CERTIDÃO - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C  
11064'25

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatarão a existência de débitos em nome do contribuinte que esteja pendente e ainda não tenha sido refinanciado.

#### CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPT/INPJ
11252	LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDEZ LTDA - ME	18.785.612/0003-04
Endereço	Complemento	
RUA BENJAMIM CONSTANT Nº 58		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Nossa Senhora das Dores	SE

#### ECONÔMICO

Nome Fantasia	Inscrição Municipal
LACAF	11064125
Ramo Atividade	Data Início das Atividades
PRESTADOR DE SERVIÇO	28/05/2017

Data Emissão

20/07/2023

Data Validade

18/01/2024

#### IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.municipalonline.com.br/se/prefeitura/nossa-senhora-das-dores/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 987FD6EB

13.094.446/0001-74  
PREF. MUN. Nº SRª DAS DORES  
Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64  
Barro Centro - CEP: 49.600-000  
N.ª Sra das Dores - SE

20/07/2023

*Glencio Santos Silva*  
Téc. de Tributos  
RG 1307-295 557/SE  
Mat 640  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS





Rua Benjamim Constant, Nº 58 Centro Nossa Sra. Das Dores-SE

CNPJ: 18.785.012/0001-04

## DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa LACAF- Laboratório Clínico Antonio Fernando, estabelecida Rua Benjamim Constant, 58 Centro Nossa Senhora Das Dores-SE CNPJ Nº 18.785.012/0003-04 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
  - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
  - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).





Nossa Senhora Das Dores 12 de setembro 2023

Assinatura e identificação

**VALDETE MOTA  
SILVA DO  
NASCIMENTO:  
04361880581**

Assinado digitalmente por VALDETE MOTA  
SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Presidência Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CRF A1, OU=AD SERASA RFB,  
OU=52175826001180,  
OU=VIDECONFERENCIA, CN=VALDETE  
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade  
deste documento  
Localização: sem localização de assinatura aqui  
Data: 2023/09/12 15:25:36-03'00  
Font: PDF Editor Versão: 11.0.1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
18.785.012/0003-04  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/05/2017

NOME EMPRESARIAL  
LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LACAF

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO  
REBEJAMIM CONSTANT

NUMERO  
58

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
49.600-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICIPIO  
NOSSA SENHORA DAS DORES

UF  
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(79) 9930-5980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 08:59:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



Alvará N°  
143/2023

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal do Contribuinte  
11064125

Nome ou Razão Social  
LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME

Nome Fantasia  
LACAF

Endereço RUA BENJAMIM CONSTANT N° 58 Complemento  
Bairro CENTRO Cidade Nossa Senhora das Dores UF SE

CPF/CNPJ 15 012/0003-04 Ramo Atividade PRESTADOR DE SERVIÇO Data Início das Atividades 26/05/2017

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Sim
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Não

Data Emissão

05/01/2023

Data Validade

31/12/2023

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.  
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhordasdores/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D4C6B228

13.094.446/0001-74  
PREF. MUN. Nª SRª DAS DORES  
Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64  
Bairro Centro - CEP: 49.600-000  
N Sra das Dores - SE

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Gilmário Santos Silva  
Técnico de Tributos  
RG 1307273 SSP/SE

Departamento de Tributos



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# 7.3-QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



LICENÇA SANITÁRIA Nº 565/2022-SES  
Processo Nº 020002.56665/2022-1

A Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária/COVISA, da Secretaria de Estado da Saúde – SES / SE, concede, com base na Lei Estadual nº6.345, de 02 de janeiro de 2008, a Lei Orgânica da Saúde nº8080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, RDC nº 302, 13 de outubro de 2005 – ANVISA – a presente LICENÇA SANITÁRIA referente ao período de **01/12/2022 a 01/12/2023** ao estabelecimento

RAZÃO SOCIAL: **LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA**

NOME FANTASIA: **LACAF**

RESPONSÁVEL LEGAL: **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**

CNPJ nº: 18.785.012/0003-04, estabelecido à Rua Benjamim Constant, 58 - Centro, município de Nossa Senhora das Dores a qual está autorizada a exercer as seguintes atividades: **8640202.0 Laboratórios clínicos**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL BIOMEDICINA**, sob o nº **CRBM-4557/SE**, e o CNAE: **8630503.0 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **FRANCISCO JOSE DE SANTANA JÚNIOR**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA** sob o nº **CRM-4118/SE** comprometendo-se a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas.

OBSERVAÇÕES:

1. Sempre que houver alteração de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
2. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos **120 (cento e vinte) dias** que antecedem ao fim da validade da Licença;
3. **Esta Licença deverá ser impressa em cores e afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.**

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2022



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mens  
apresentada no rodapé do documento



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mens  
apresentada no rodapé do documento

Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard  
Gerente

Avio Batalha de Britto  
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

Avenida Augusto Franco, nº 3150 - Ponto Novo - Aracaju/SE  
CEP: 44097-670 | Tel: (79) 3226-8311

e-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

LABORATÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 PÁG. 36  
 Providos de Ensaios de Proficiência e Produtor de Análises-Controle e de Referência para Laboratórios Clínicos Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico *in vitro*, Alimentos, Análises de Água, Medicamentos e Cosmético

## CONTRATO N° 07189

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax: (21) 2569-6867, C.N.P.J. sob N° 73.302.879/0001-0 denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório LACAF LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA.

Com sede à RUA MOREIRA GUMARÃES 1469

Bairro CENTRO Cidade CAPELA Estado SE CEP 49700-000

CGC/CNPJ/CPF 18.785.012/0001-34 Inscrição Municipal N° \_\_\_\_\_

Telefone (79) 9808-6372 Fax \_\_\_\_\_

Número do Alvará Sanitário \_\_\_\_\_ Número de Inscrição no CNES \_\_\_\_\_

E-mail lacaflaboratorio@yahoo.com.br

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a) DRA. VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

Registro no Conselho Regional de CRBM N° 4557

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

### 1.0 - Ao PNCQ compete:

- a) Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- b) Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade - PRO-IN, para Bioquímica;
- c) Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- d) Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
- e) Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
- f) Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
- g) Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante ativo com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- h) Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio esmaltado, com a avaliação anual;
- i) Enviar o "KIT Controle PNCQ" de acordo com a(s) especialidade(s) contratada(s);
- j) Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- k) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, consequentemente rescindir o contrato;
- l) Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato;
- m) Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

### 2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- a) Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- b) Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- c) Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controle;
- d) Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
- e) Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
- f) Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- g) Recorrer dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- h) Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recorrer;
- i) Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
- j) Pagar Taxa de inscrição no valor de **RS 340,91 (trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos)** na assinatura do contrato.
- k) Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais.
- l) Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIRF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o regime tributário.



Rua Vicente Licínio, 193  
 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP: 20270-340  
 Tel/Fax: 55 21 2569-6867  
 pncq.org.br



PQ-07-001 Rev. 01

*Handwritten signatures*





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)



Provedor de Serviços de Eficiência e Produtor de Amostras - Controle e de Referência para Laboratórios Clínicos Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico *in vitro*, Alimentos, Análises de Água, Medicamentos e Cosmético

### 3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

### 4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Ao final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- b) Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- c) Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar 50% do valor das mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual, e o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deve quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.
- d) No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deve quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

### 5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 16º dia após o vencimento, o banco recebedor enviará o título a protesto.

### 6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- a) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ 6136,44 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 511,37 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- b) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ 4090,92 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 340,91 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- c) Os valores mencionados sempre sofrerão reajustes, anualmente, através do Índice de Correção Monetária (IGPM - anual), no mês de agosto a partir do vencimento (05) independente da data da inscrição do contrato.
- d) A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, poderá retirar a 2ª via através do site do PNCQ ([www.pncq.org.br](http://www.pncq.org.br)).

### 7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a) Anexo I, define as especialidades e análises que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b) Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

### 8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2013

Laboratório Participante  
Assinatura

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ  
Assinatura

Dr. Francisco Salazar Paes de Oliveira  
Superintendente



Rua Vicente Licínio, 193  
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20270-340  
Tel/Fax: 55 21 2569-6867  
[pncq.org.br](http://pncq.org.br)



PQ-07-001 F



Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controlé e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



Edição Atualizada:  
da Contribuição Básica  
de 2014

## DECLARAÇÃO

Declaramos que:

# LACAF LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA.

situado na

RUA MOREIRA GUIMARÃES, n.º 1469 - CENTRO - CAPELA - SE - CEP: 49700-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 07189 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2022

a classificação

### EXCELENTE

nas determinações das amostras-controlé do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2023

Dr. Francisco Edison Páffici Guimarães

Superintendente





## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/11/2023

CNPJ: 18.785.012/0003-04

Nome Fantasia: LACAF

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Nome Empresarial: LACAF LABORATORIO CLINICO ANTONIO

Número: 58 Complemento: --

Logradouro: BEIJAMIM CONSTANT

Município: 280460 - NOSSA SENHORA DAS UF: SE

Bairro: CENTRO

Reg de Saúde: --

Telefone: (79) 9830-5980 Dependência: INDIVIDUAL

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: --

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

Última atualização Nacional: 19/11/2023

Cadastrado em: 29/08/2017 Atualização na base local: 16/03/2023

Horário de Funcionamento:

## Caracterização

Atividade ensino/pesquisa

Código/natureza jurídica

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Atividade

Gestão

Nível de atenção

AMBULATORIAL

MEDIA COMPLEXIDADE

MUNICIPAL



### Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
<b>Fluxo de clientela</b>	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

### Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 016 - PROMOCAO DA SAUDE, PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PRODUCAO DO CUIDADO

### Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

### Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).





Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMODSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTO SOMENTE PELA MANHA
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
SUELY DOS SANTOS	70*608622115021		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	40	0	40
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	700906926429193		221205	BIOMEDICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	40	0	40

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: - Motivo desativação: -



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# 7.4-DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



LEI Nº 11.111 DE 29-09-88

003.618.805-91

CRT. 11 DE DIST. COM. ARCAÍZE

CT. MARCIA

NR 66088 LV AL29 PL 651

ARCAÍZE

DATA DE NASCIMENTO 16/02/1991

MARIA DA PERFEIÇÃO SILVA RODA

ESON DO NASCIMENTO PEREIRA

WALTE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

09/11/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

WALTE MOTA SILVA DO NASCIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*(Handwritten signatures)*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1919171330

NOME  
 VALDETE NOVA SILVA DO NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF  
 12345678901234 SE

CPF  
 043.019.800-91

DATA NASCIMENTO  
 16/01/1991

FORMAÇÃO  
 RUA DO NASCIMENTO PEREIRA  
 MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA  
 ROCHA

PERMÍSSO  
 [ ]

ACE  
 [ ]

CAT. HAB.  
 [ ]

Nº REGISTRO  
 234567890

VALIDADEZ  
 01/01/2014

HABILITAÇÃO  
 13/01/2010

OBSERVAÇÕES  
 A

*Valdete Nova Silva do Nascimento*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ARACAJU, SE

DATA (EMISSÃO)  
 29/04/2010

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87043574460  
 SE02271414

1919171330



SERGIPE



DENATRAN

CONTRAN

*[Assinaturas manuais]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2º REGIÃO**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**BIOMÉDICO**

**INSC. Nº: 4557**

**Data de Exp.: 02/08/2013**

**PORTADOR: Valdete Mota Silva do Nascimento**

**FILIAÇÃO: Edson do Nascimento Pereira**

**Maria da Purificação Silva Rocha**

**DATA DE NASC.: 16/02/1991**

**VIA: 1ª**

**NAT: Aracaju - SE**

**NAC.: Brasileira**

**RG: 3.262.909.5 - SSP/SE**

**CPF: 043.618.805-81**



**(A presente Cédula é válida como documento de identidade e tem fé pública em todo território nacional, decreto nº 88.439 de 28/07/83)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina no dia 28 de junho de 2013 e colação de grau em 23 de julho de 2013, confere o grau de

*Bacharela*

a

*Valdete Mota Silva do Nascimento*

filha de Edson do Nascimento Pereira e Maria da Purificação Silva Rocha, brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 16 de fevereiro de 1991, RG 3.262.909-5 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 23 de julho de 2013.

*Angela Sanches Perez Leal*

Angela Sanches Perez Leal  
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

*Jouberto*

Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça  
Reitor

*Valdete Mota Silva do Nascimento*  
Diplomado





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.785.012/0003-04  
**Razão Social:** LACAF LAB CLIN ANTONIO FERNANDO LTDA ME  
**Endereço:** RUA BEJAMIM CONSTANT 58 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100920310044037740

Informação obtida em 27/10/2023 14:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inscrição Provisória concedida em

...../...../..... e definitiva  
 sob n.º .....  
 em 02/08/13 sob n.º 4557  
 Habilitação(ões) Profissional(is) Patológica  
 Clínica (Análise Clínica)  
 e Imagemológica

.....  
 .....  
 .....  
 Dr. Luis de Franca Ribeiro Neto  
 Presidente do CRBM 2ª Região  
 Presidente

.....  
 .....  
 .....  
 Dr. Ailton de Souza Andrade  
 1º Secretário do CRBM 2ª Região  
 Secretário



Diploma registrado no MEC sob o

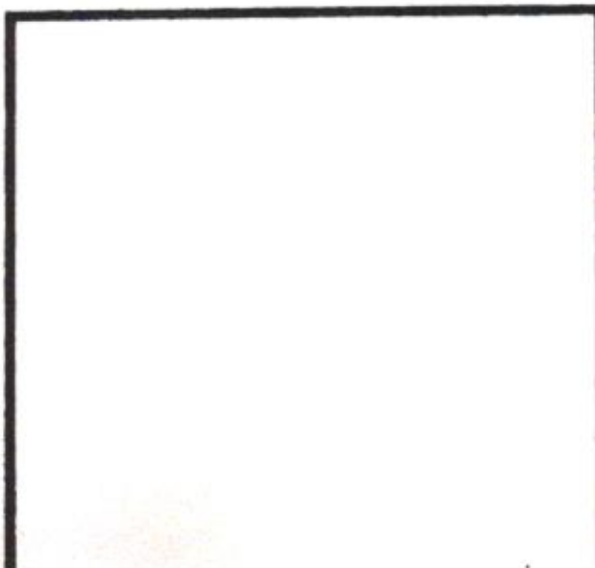
N.º 403793 fls. 109/146  
 Livro n.º 00349 Data 27/07/13  
 e registrado no CRBM - 2ª Região sob o  
 N.º 4557 fls. 171  
 Livro n.º 005 Data 02/08/13





*[Handwritten signature in blue ink]*  
.....  
Secretário

.....  
Assinatura do Biomédico



*[Handwritten initials in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2º REGIÃO**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**BIOMÉDICO**

**INSC. Nº: 4557**

**Data de Exp.: 02/08/2013**

**PORTADOR: Valdete Mota Silva do Nascimento**

**FILIAÇÃO: Edson do Nascimento Pereira**

**Maria da Purificação Silva Rocha**

**DATA DE NASC.: 16/02/1991**

**VIA: 1ª**

**NAT: Aracaju - SE**

**NAC.: Brasileira**

**RG: 3.262.909.5 - SSP/SE**

**CPF: 043.618.805-81**

**(A presente Cédula é válida como documento de identidade e tem fé pública em todo território nacional, decreto nº 88.439 de 28/07/83)**







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO**

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

**CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Nº CRT/0997/2023**

**Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2:**

2013/740-J

**Validade:**

30/06/2023

**Razão Social:**

LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA-ME

**Nome Fantasia:**

LACAF

**Tipo de Estabelecimento:**

EMPRESA

**Natureza de Atividade:**

Laboratórios Clínicos

**Endereço Completo:**

RUA MOREIRA GUIMARAES N. 1469, Nº - CENTRO - CAPELA - SE - CEP: 49700000

**CNPJ:**

18.785.012/0001-34

**Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):**

Dr.(a) VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO

**Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:**

4557

**Tipo de Responsabilidade:**

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	07:00	13:00
Terça-feira	07:00	13:00
Quarta-feira	07:00	13:00
Quinta-feira	07:00	13:00
Sexta-feira	07:00	13:00

\* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 06 de junho de 2023.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior  
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.

<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: **c9d86d89-8237-4130-8763-99176beb2c73**



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# 7.5-DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO  
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
BIOMÉDICO

INSC. N°: 4557 Data de Exp.: 02/08/2013

PORTADOR: Valdete Mota Silva do Nascimento

FILIAÇÃO: Edson do Nascimento Pereira

Maria da Purificação Silva Rocha

DATA DE NASC.: 16/02/1991 VIA: 1ª

NAT. Aracaju - SE NAC: Brasileira

RG: 1.282.909 3 - SSP/SE CPF: 043.616 805-81

(A presente Cédula é válida como documento de identidade e tem fé pública em todo território nacional, decreto nº 88.439 de 25/07/83)



Polegar Direito

*Valdete Mota Silva do Nascimento*

ASSINATURA DO PORTADOR

*Valdete Mota Silva do Nascimento*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE TIRADENTES



O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina no dia 28 de junho de 2013 e colação de grau em 23 de julho de 2013, confere o grau de

*Bacharela*

a

*Valdete Mota Silva do Nascimento*

filha de Edson do Nascimento Pereira e Maria da Purificação Silva Rocha, brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 16 de fevereiro de 1991, RG 3.262.909-5 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 23 de julho de 2013.

*Angela Sanches Perez Leal*

Angela Sanches Perez Leal  
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

*João Uchoa de Mendonça*  
Reitor

*Valdete Mota Silva do Nascimento*  
Diplomado





REUNICÃO DE COMISSÃO DE LICENCIAMENTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ARACAJU  
SISTEMA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DIPLOMAS  
RECEBEMOS

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ARACAJU, em nome do Conselho de Administração, tendo em vista a solicitação de reconhecimento do título de Bacharelado em Direito, conferido pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Aracaju em 23 de julho de 2013, resolve:

*Bacharelado*

a

*Valdeleide Abola Silva de Nascimento*

filha de Edson do Nascimento Pereira e Maria da Purificação Silva Rocha brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 16 de fevereiro de 1991, RG 3 262 909-5 2ª Via SSP-SE a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 23 de julho de 2013

*Argela Sanches Perez Leal*

Argela Sanches Perez Leal  
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

*Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça*  
Reitor

*Valdeleide Abola Silva de Nascimento*  
Diplomado





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# 7.6-DEMAIS DOCUMENTOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





Rua Beijamim Constant, nº 58, Centro, CEP Nº. 49.600-000 – Nossa Sra. Das Dores/SE  
CNPJ: 18.785.012/0003-04



## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS		
CNPJ: 18785012/0003-04	Inscrição Estadual:	
Razão Social: LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO	Inscrição Municipal: 11064125	
Nome Fantasia: LACAF		
Registro junto à Vigilância Sanitária: 565/2022-SES	Data de Emissão: 19/12/2022	
	Data de Validade: 01/12/2023	
Número do Alvará da Secretaria de Saúde: 143/2023	Emissão de Nota Fiscal: ( x ) Sim ( ) Não	
ATENDIMENTO		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES 9295216		
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTAT, 58		
Bairro: CENTRO	Logradouro:	
Município: NOSSA SENHORA DAS DORES	Estado: SERGIPE	
Complemento: COMERCIAL		
Telefone: 7999946-1083	Fax:	
E-Mail: lacaflaboratorio@yahoo.com	Outro:	
Utilizar este para correspondência: ( x ) Sim Não ( )		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: 104	Agência: 4875	Conta para Crédito: 172-8
CONTATOS:		
ADMINISTRATIVO:		
Nome: EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS		
CPF: 019685385-00	Data de Nascimento: 19/11/1979	
Telefone:	Celular: 79999305980	
E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.com	Sexo: ( X ) Feminino ( ) Masculino	



Rua Beijamim Constant, nº 58, Centro, CEP Nº. 49.600-000 – Nossa Sra. Das Dores/SE  
CNPJ: 18.785.012/0003-04



### ANEXO III

#### RELAÇÃO COM DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ Nº.: 18785012/0003-04	Inscrição Estadual:
Razão Social: LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO	Inscrição Municipal: 11064125
Nome Fantasia: LACAF	
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 58	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DAS DORES	Estado: Sergipe
Complemento: COMERCIAL	
Telefone: 799999461083	E-Mail: lacaflaboratorio@yahoo.com
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: SÓCIA PROPRIETÁRIA	
Nome: EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS	
CPF: 019685385-00	Data de Nascimento: 19/11/1979
Telefone: 79999762592	Celular: 79999305980
Endereço: PRACA DA MATRIZ	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: CAPELA	Estado: SERGIPE
Complemento: CASA	
E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.com	Sexo: (X) Feminino ( ) Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: SÓCIA PROPRIETÁRIA	
Nome: VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	
CPF: 043618805-81	Data de Nascimento: 16/02/1991
Telefone: 793263-2592	Celular: 79998086372
Endereço: PRACA CONEGO MIGUEL	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: CAPELA	Estado: SERGIPE
Complemento: CASA	







Rua Beijamim Constant, nº 58, Centro, CEP Nº. 49.600-000 – Nossa Sra. Das Dores/SE  
CNPJ: 18.785.012/0003-04



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO, inscrita no CNPJ nº 18785012/0003-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1421236 e do CPF nº 019685385-00, DECLARA para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consorticiados ao CONIVALES, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do CONIVALES, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

EDJANE RIBEIRO  
SILVA  
SANTOS:0196853  
8500

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919002396, ou=VIDECONFERENCIA, cn=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
Dados: 2023.07.06 09:51:04 -03'00'

VALDETE MOTA  
SILVA DO  
NASCIMENTO:04361  
880581

(Data da Assinatura)

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
Dados: 2023.07.06 09:51:45 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal





E-mail: lacaflaboratorio@yahoo.com	Sexo: ( x ) Feminino ( ) Masculino
<b>RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES</b>	
Função: RECEPCIONISTA	
Nome: DANIELE SOUZA LEITE	
CPF: 052018055-07	Data de Nascimento: 22/05/1993
Telefone:	Celular: 79991391362
Endereço: LOT MORADA DOS SONHOS 72	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DAS DORES	Estado: SERGIPE
Complemento: CASA	
E-mail: recepcaodores.lacaf@yahoo.com	Sexo: ( x ) Feminino ( ) Masculino

VALDETE MOTA  
SILVA DO  
NASCIMENTO:0436  
1880581

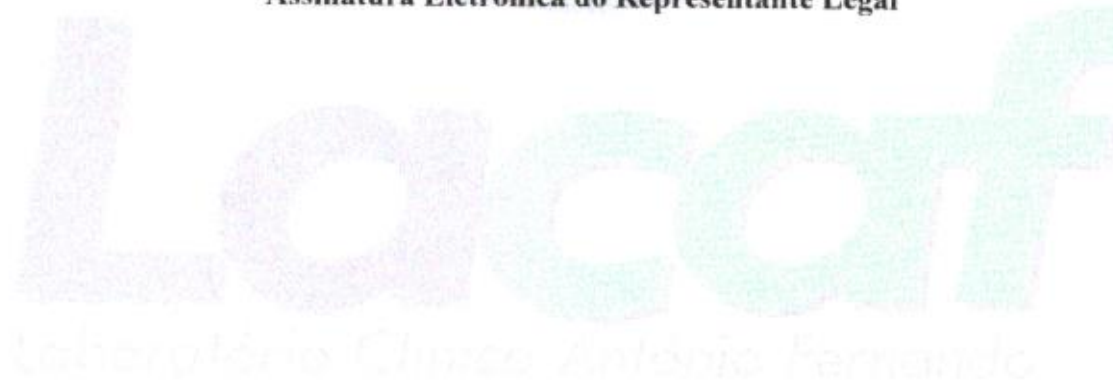
Assinado de forma digital por VALDETE  
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=52173620000180,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=VALDETE  
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
Dados: 2023.07.06 09:52:29 -03'00'

EDJANE RIBEIRO  
SILVA  
SANTOS:019685385  
00

(Data da Assinatura)

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO  
SILVA SANTOS:01968538500  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=EDJANE RIBEIRO  
SILVA SANTOS:01968538500  
Dados: 2023.07.06 09:53:00 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal**





Rua Beijamim Constant, nº 58, Centro, CEP Nº. 49.600-000 – Nossa Sra. Das Dores/SE  
CNPJ: 18.785.012/0003-04



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

A LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO, inscrita no CNPJ nº 18.785.012/0003-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1421236 e do CPF nº 019685385-00, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

**(Data da Assinatura)**

EDJANE RIBEIRO  
SILVA  
SANTOS:0196853850  
0

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:0196853850  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AT, ou=AC SERASA RFB, ou=VIDECONFERENCIA, ou=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:0196853850  
Dados: 2023.07.06 09:48:17 -03'00'

VALDETE MOTA SILVA DO  
NASCIMENTO:0436188058  
1

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:0436188058  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AT, ou=AC SERASA RFB, ou=6217362000180, ou=VIDECONFERENCIA, ou=VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:0436188058  
Dados: 2023.07.06 09:48:50 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal**





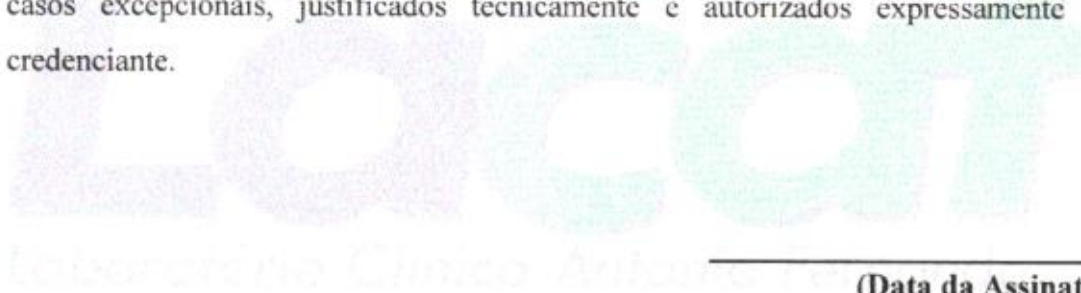
Rua Beijamim Constant, nº 58, Centro, CEP Nº. 49.600-000 – Nossa Sra. Das Dores/SE  
CNPJ: 18.785.012/0003-04

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A LACAF- LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO, inscrita no CNPJ nº 18785012/0003-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1421236 e do CPF nº 019685385-00, DECLARA, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.



(Data da Assinatura)

VALDETE MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO:04361880  
581

Assinado de forma digital por VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
DfE: c#8f, c#e0#-Brasil, pu#Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou, RFB-e-CPF A1, ou, AC SERTASA RFB, ou, 0173520000196, ou, #MEDICOCONFERENCIA, ou, VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
Data: 2023.07.06 09:48:36 -03'00'

EDJANE RIBEIRO SILVA  
SANTOS:01968538500

Assinado de forma digital por EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF3-e-CPF A1, ou=AC SFRASA RFB, ou=01726919000236, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
Data: 2023.07.06 09:47:26 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal



## ANEXO VII



Rua Beijamim Constant, nº 58, Centro, CEP Nº. 49.600-000 – Nossa Sra. Das Dores/SE  
CNPJ: 18.785.012/0003-04

### MODELO DE DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em  
conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

Nome do Profissional	Especialidade	Nº Registro em Conselho de Classe	CPF	RQE
VALDETE MOTA SILVA DO NASCIMENTO	BIOMEDICA	Nº 5557	043.618.805-81	

VALDETE MOTA  
SILVA DO  
NASCIMENTO:0  
4361880581

Assinado de forma digital por VALDETE  
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB/c-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=627.736U0000180,  
ou=VIDECCONFERENCIA, ou=VALDETE  
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
Data: 2023.07.17 14:50:21 -03'00'

EDJANE  
RIBEIRO SILVA  
SANTOS:0196  
8538500

Assinado de forma digital por EDJANE  
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB/c-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=627.70919000236,  
ou=VIDECCONFERENCIA, ou=EDJANE  
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
Data: 2023.07.17 14:21:08 -03'00'

(Data da Assinatura)

Assinatura Eletrônica do Representante Legal



## ANEXO VIII



Rua Beijamim Constant, nº 58, Centro, CEP Nº. 49.600-000 – Nossa Sra. Das Dores/SE  
CNPJ: 18.785.012/0003-04

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O LACAF- Laboratório Clínico Antonio Fernando, inscrita no CNPJ nº 18.785.012/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) Valdete Mota Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 32629095e do CPF nº043.618.805-81, DECLARO que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

(Data da Assinatura)

VALDETE MOTA  
SILVA DO  
NASCIMENTO:0  
4361880581

Assinado de forma digital por VALDETE  
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173629000180,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=VALDETE  
MOTA SILVA DO NASCIMENTO:04361880581  
Dados: 2023.07.17 14:23:45 -03'00'

EDJANE RIBEIRO  
SILVA  
SANTOS:0196853  
8500

Assinado de forma digital por EDJANE  
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=03726919000236,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=EDJANE  
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
Dados: 2023.07.17 14:24:22 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal

**ANEXO X**

**PROPOSTA**

**EMPRESA: LACAF LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO**

**CNPJ: 18.785.012/0003-04**

**CNES: 9295216**

**CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023**

Item	Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
4	02.02.05.001-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
5	02.02.08.001-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Antibiograma	50	R\$ 8,52	RS 426,00
6	02.02.08.002-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Antibiograma com Concentração Inibitória Mínima	50	R\$ 19,00	RS 950,00
9	02.02.08.006-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Controle)	30	R\$ 4,54	RS 136,20
10	02.02.08.004-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Baciloscopia Direta para BAAR Tuberculose (Diagnóstica)	30	R\$ 5,02	RS 150,60
59	02.02.05.002-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Clearance de Creatinina	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
61	02.02.05.004-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Clearance de Ureia	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80
64	02.02.03.002-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Linfócitos Cd4/cd8	5	R\$ 21,89	RS 109,45
66	02.02.02.002-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Plaquetas	100	R\$ 4,52	RS 452,00
67	02.02.02.003-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Contagem de Reticulócitos	100	R\$ 3,10	RS 310,00
70	02.02.08.008-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Cultura de Bactérias para Identificação	100	R\$ 7,26	RS 726,00



84	02.02.01.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
88	02.02.03.006-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Complemento (ch50)	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
92	02.02.01.004-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
97	02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
99	02.02.06.001-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	300	R\$ 15,96	R\$ 4.788,00
100	02.02.05.006-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Osmolalidade	10	R\$ 4,74	R\$ 47,40
103	02.02.06.002-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Retenção de T3	10	R\$ 14,24	R\$ 142,40
105	02.02.06.003-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de T3 Reverso	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
106	02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
108	02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
109	02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
111	02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
112	02.02.02.013-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
113	02.02.02.014-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
114	02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
115	02.02.12.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Direta E Reversa de Grupo ABO	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
116	02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
118	02.02.03.119-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem Da Fração C1q do Complemento	20	R\$ 17,74	R\$ 354,80
120	02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00

*S*

*[Handwritten signature]*



121	02.02.06.005-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-cetosteroides totais	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
122	02.02.06.006-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
123	02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	R\$ 26,73	R\$ 8.019,00
125	02.02.06.007-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
131	02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
135	02.02.06.008-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	50	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
139	02.02.06.009-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Aldosterona	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
140	02.02.01.015-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
141	02.02.01.016-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína acida	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
142	02.02.01.017-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60
143	02.02.03.009-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-fetoproteína	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
145	02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
149	02.02.06.011-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Androstenediona	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
154	02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	500	R\$ 20,87	R\$ 10.435,00
158	02.02.03.011-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Beta-2-microglobulina	10	R\$ 23,58	R\$ 235,80
159	02.02.01.020-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
161	02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
162	02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcio Ionizável	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
163	02.02.06.012-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcitonina	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00



167	02.02.01.025-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ceruloplasmina	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
171	02.02.01.026-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cloreto	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
173	02.02.07.019-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cobre	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
174	02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
175	02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
176	02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
178	02.02.03.012-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Complemento C3	100	R\$ 18,34	R\$ 1.834,00
179	02.02.03.013-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Complemento C4	100	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
180	02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	300	R\$ 14,43	R\$ 4.329,00
181	02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
183	02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	500	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
184	02.02.01.033-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração Mb	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
186	02.02.06.015-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
187	02.02.06.014-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
190	02.02.01.037-6 02.02.01.036-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de desidrogenase Láctica (Isoenzimas Fracionadas)	30	R\$ 6,14	R\$ 184,20
193	02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
194	02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
195	02.02.06.018-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estrona	100	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
210	02.02.07.022-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fenitoina	5	R\$ 37,11	R\$ 185,55

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



212	02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	300	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00
213	02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
214	02.02.02.029-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fibrinogênio	10	R\$ 5,31	R\$ 53,10
218	02.02.01.041-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Acida Total	10	R\$ 2,76	R\$ 27,60
219	02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
221	02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
222	02.02.01.044-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fração Prostática Da Fosfatase Acida	10	R\$ 2,76	R\$ 27,60
226	02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (GAMA GT)	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
227	02.02.06.019-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gastrina	5	R\$ 15,11	R\$ 75,55
228	02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
231	02.02.06.020-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Globulina Transportadora de Tiroxina	5	R\$ 19,97	R\$ 99,85
232	02.02.06.021-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	100	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
238	02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	500	R\$ 10,23	R\$ 5.115,00
241	02.02.06.022-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	20	R\$ 11,69	R\$ 233,80
242	02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Foliculo-estimulante (FSH)	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00
243	02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	200	R\$ 12,12	R\$ 2.424,00
244	02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
245	02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
246	02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00





247	02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	50	R\$ 19,74	RS 987,00
249	02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	50	R\$ 13,88	RS 694,00
253	02.02.01.055-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lipase	100	R\$ 3,22	RS 322,00
254	02.02.07.025-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lítio	50	R\$ 3,00	RS 150,00
255	02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	100	R\$ 3,17	RS 317,00
260	02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	50	R\$ 12,96	RS 648,00
261	02.02.01.057-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Mucoproteínas	20	R\$ 3,37	RS 67,40
264	02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	50	R\$ 61,20	RS 3.060,00
265	02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C	50	R\$ 22,38	RS 1.119,00
269	02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	300	R\$ 2,66	RS 798,00
270	02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	300	R\$ 12,11	RS 3.633,00
271	02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	300	R\$ 12,18	RS 3.654,00
272	02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	300	R\$ 4,91	RS 1.473,00
273	02.02.05.011-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	50	R\$ 3,58	RS 179,00
276	02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	100	R\$ 3,13	RS 313,00
278	02.02.06.031-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Renina	10	R\$ 14,54	RS 145,40
280	02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	300	R\$ 2,66	RS 798,00
281	02.02.06.032-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	100	R\$ 16,87	RS 1.687,00
282	02.02.06.033-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	100	R\$ 13,96	RS 1.396,00

285	02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	100	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
286	02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	100	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
288	02.02.06.036-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tireoglobulina	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00
289	02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00
290	02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	300	R\$ 14,39	R\$ 4.317,00
291	02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacética (TGO)	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
292	02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (TGP)	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
293	02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
294	02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicerídeos	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
295	02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3)	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
300	02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
301	02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
302	02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
303	02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	100	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
306	02.02.02.035-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Hemoglobina	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30
307	02.02.01.071-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Lipoproteínas	10	R\$ 5,47	R\$ 54,70
308	02.02.01.072-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eletroforese de Proteínas	10	R\$ 6,32	R\$ 63,20
321	02.02.04.003-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Exame Coprológico Funcional	50	R\$ 18,81	R\$ 940,50
329	02.02.08.015-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemocultura	5	R\$ 12,57	R\$ 62,85

AS

de [assinatura]





330	02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	1.000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
343	02.02.03.025-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
344	02.02.03.026-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
345	02.02.03.027-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
347	02.02.03.029-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
348	02.02.03.030-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
349	02.02.03.031-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
350	02.02.03.032-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonúcleoproteína (RNP)	30	R\$ 18,27	R\$ 548,10
352	02.02.03.034-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	30	R\$ 18,27	R\$ 548,10
353	02.02.03.035-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	30	R\$ 19,46	R\$ 583,80
354	02.02.03.036-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	30	R\$ 19,46	R\$ 583,80
363	02.02.03.045-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	30	R\$ 10,98	R\$ 329,40
366	02.02.03.047-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
380	02.02.03.062-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00
381	02.02.03.063-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
382	02.02.03.064-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Virus Da Hepatite B	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
385	02.02.03.067-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	100	R\$ 19,61	R\$ 1.961,00
392	02.02.03.074-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
394	02.02.03.076-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	200	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00



396	02.02.03.078-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	200	R\$ 23,98	R\$ 4.796,00
397	02.02.03.079-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	200	R\$ 30,61	R\$ 6.122,00
398	02.02.03.080-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A (hav-IGG)	200	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
399	02.02.03.081-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
400	02.02.03.082-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
401	02.02.03.083-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Epstein-barr	200	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
402	02.02.03.084-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Herpes Simples	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
403	02.02.03.085-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
405	02.02.03.087-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	200	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00
407	02.02.03.089-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	200	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00
408	02.02.03.090-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
409	02.02.03.091-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	200	R\$ 25,48	R\$ 5.096,00
410	02.02.03.092-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Rubéola	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
411	02.02.03.093-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Varicela-herpes	200	R\$ 18,13	R\$ 3.626,00
412	02.02.03.094-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
413	02.02.03.095-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	200	R\$ 18,13	R\$ 3.626,00
417	02.02.03.096-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (cea)	200	R\$ 16,32	R\$ 3.264,00
418	02.02.03.097-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	200	R\$ 23,56	R\$ 4.712,00
419	02.02.03.098-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	200	R\$ 19,34	R\$ 3.868,00





425	02.02.02.041-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Células Le	10	R\$ 4,85	R\$ 48,50
437	02.02.08.019-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Estreptococos Beta-hemolíticos do Grupo A	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
438	02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (walerose)	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80
439	02.02.12.008-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
450	02.02.03.103-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	500	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00
456	02.02.06.047-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Macroprolactina	20	R\$ 12,62	R\$ 252,40
459	02.02.04.012-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
464	02.02.04.014-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	500	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
465	02.02.04.015-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Substâncias Redutoras Nas Fezes	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
477	02.02.02.049-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova de Retração do Coágulo	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
479	02.02.09.030-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Látex para Pesquisa do Fator Reumatoide	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
482	02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Especifico PSA Livre	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
510	02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
511	02.02.02.054-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
512	02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
513	02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-ABS IGG para Diagnostico Da Sífilis	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
519	02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00



EDJANE  
RIBEIRO  
SILVA  
SANTOS:019  
68538500

Assinado de forma digital por  
EDJANE RIBEIRO SILVA  
SANTOS:01968538500  
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A1,  
ou=A1, SERIAL=198,  
ou=02729713000236,  
ou=VALDETE MOTA SILVA,  
cn=EDJANE RIBEIRO SILVA,  
SANTOS:01968538500  
Dados: 2023.07.17 14:25:23 -03'00'

VALDETE  
MOTA SILVA  
DO  
NASCIMENTO  
:04361880581

Assinado de forma digital por  
VALDETE MOTA SILVA DO  
NASCIMENTO:04361880581  
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CF A1, ou=A1, SERIAL=198,  
ou=02729713000236,  
ou=VALDETE MOTA SILVA DO  
NASCIMENTO:04361880581  
Dados: 2023.07.17 14:26:12  
-03'00'

(Data da Assinatura)

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal**



Handwritten signature in blue ink.





## ANEXO XI



Rua Beijamim Constant, nº 58, Centro, CEP Nº. 49.600-000 – Nossa Sra. Das Dores/SE  
CNPJ: 18.785.012/0003-04

### MODELO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CELLTAC ES MEK7300K NIHON KOHDEN	1
HOMOGEINIZADOR MCH DELTA	1
MAX ÍON ELETRÓLITOS	1
MIURA 200 KOVALENT	1
PIPETAS AUTOMÁTICAS	12
HOMOGEINIZADOR ORBITAL	1
CLOTIMER COAGULÔMETRO	1
ICHROMA II	1
BANHO MARIA KACIL	1
CENTRÍFUGA	2
MICROSCÓPIO	2
ESTUFA	1
AUTOCLAVE	1
URIVISION WAMA	1
CONTADOR DE CÉLULA	1
MARCADOR DE TEMPO	1

EDJANE  
RIBEIRO SILVA  
SANTOS:0196  
8538500

Assinado de forma digital por EDJANE  
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de  
Saúde Federal do Brasil - SEB, ou=SEB,  
ou=CDF-A1, ou=IC, SERIAL  
11007299, 0000236,  
ou=VIDECONFERENCIA, cn=EDJANE  
RIBEIRO SILVA SANTOS:01968538500  
Date: 2023.07.17 14:22:33 -03'00'

VALDETE MOTA  
SILVA DO  
NASCIMENTO:0  
4361880581

Assinado de forma digital por  
VALDETE MOTA SILVA DO  
NASCIMENTO:04361880581  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
de Saúde Federal do Brasil - SEB,  
ou=SEB, ou=CDF-A1, ou=IC, SERIAL  
1100621, 000000180,  
ou=VIDECONFERENCIA,  
cn=VAI DETE MOTA SILVA DO  
NASCIMENTO:04361880581  
Date: 2023.07.17 14:22:33 -03'00'

(Data da Assinatura)

Assinatura Eletrônica do Representante Legal



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# 7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRAS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO		
<b>Nome Fantasia:</b>	LACAF	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	N. Sra. das Dores	<b>Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	de Jurídica / 18.785.012/0003-04
<b>Data da Emissão:</b>	17/07/2023 15:30	<b>Data de Validade:</b>	* 16/08/2023 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0003568514 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 8492032325 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
  - Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
  - A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- ) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO		
<b>Nome Fantasia:</b>	LACAF	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	N. Sra. das Dores	<b>Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	de Jurídica / 18.785.012/0003-04
<b>Data da Emissão:</b>	14/09/2023 15:57	<b>Data de Validade:</b>	* 14/10/2023 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0003609526 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 1326180672 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





ESTADO DE SERGIPE  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### \*\*\* CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE \*\*\*

Dados do Solicitante			
Razão Social:	LACAF-LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO		
Nome Fantasia:	LACAF	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	N. Sra. das Dores	Tipo	de Jurídica / 18.785.012/0003-04
Data da Emissão:	14/09/2023 15:57	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nº da Certidão:	* 0003609526 *	Data de Validade:	* 14/10/2023 *
		Nº da Autenticidade:	* 1326180672 *

- Certidão com autenticidade digital confirmada. -

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

#### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** LACAF- LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 18.785.012/0001-34

**Nome Fantasia:** LACAF

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0034371** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **27/10/2023** e válida até **26/11/2023**.

Código de Autenticidade nº **2584.8912.8656.1531**.





PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



## CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**      RESULTADO: **NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** LACAF-LABORATORIO CLÍNICO ANTONIO FERNANDO LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**Nome Fantasia:** -

**CNPJ:** 18.785.012/0001-34

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0049960** expedida automaticamente em **27/11/2023** e válida até **27/12/2023**.

Código de Autenticidade nº **8681.2650.1338.6853**.



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**ATA DE REUNIÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

1 Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela  
2 Resolução CONIVALES Nº 96/2023, de 06 de Novembro do ano de 2023 que substitui a Presidente da  
3 Comissão Especial de Chamamento Público durante período de férias, reuniu-se na subsede do  
4 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro Suíça,  
5 Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo  
6 prestador **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, inscrito sob CNPJ nº  
7 **18.785.012/0003-04** para execução de serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO** de  
8 acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas,  
9 prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio  
10 (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 11 de julho do ano de 2023 sua  
11 documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios  
12 Consorciados e Conveniados ao Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos  
13 constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades,  
14 legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta,  
15 e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de  
16 veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão manifesta cumprimento  
17 total da documentação exigida para HABILITAÇÃO e, por unanimidade, concluiu que a documentação  
18 ora analisada, atendeu aos ditames do Edital, motivo pelo qual, opina favoravelmente pelo  
19 credenciamento do prestador LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA. E, nada  
20 mais havendo a tratar, eu, Antônio Carlos Oliveira dos Santos, lavro a presente ATA, que vai assinada  
21 por mim e pelos pares da Comissão.

*Antônio Carlos Oliveira dos Santos*


**Antônio Carlos Oliveira dos Santos**  
Presidente

*Ana Cristina Vieira de Santana*

**Ana Cristina Vieira de Santana**  
Secretaria

*Lucas Guimarães Viana*  
**Lucas Guimarães Viana**  
Membro

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através das Resoluções nº 57 de 22 de junho 2023 e Resolução nº 96 de 06 de novembro de 2023, tendo sua alteração temporária anterior, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **LACAF – LABORATORIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LDTA**, inscrita sob CNPJ nº 18.785.012/0003-04, situada a Avenida Rua Dom José Tomaz, nº 993, centro, Propriá/Se, CEP: 49.900-00, para credenciamento dos serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 28 de novembro, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 28 de novembro de 2023.

*Antônio Carlos Oliveira dos Santos*  
Antônio Carlos Oliveira dos Santos  
Presidente

*Ana Cristina Vieira de Santana*  
Ana Cristina Vieira de Santana  
Secretaria

*Lucas Guimarães Viana*  
Lucas Guimarães Viana  
Membro

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:  
(79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



**MEMORANDO Nº 01.30.11/2023**

**ORIGEM:** SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE  
**DESTINO:** PRESIDÊNCIA

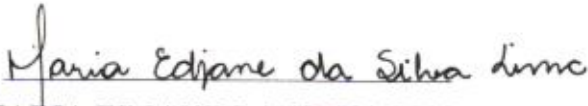
**Assunto:** Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 30 de novembro de 2023, documentação da Pessoa Jurídica **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, sob CNPJ Nº **18.785.012/0003-04**, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA** para os serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 30 de novembro 2023.

  
**MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**  
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023.

## DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, CNPJ N° **18.785.012/0003-04**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público N° 01/2023, cujo objeto **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.

  
**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
**PRESIDENTE CONIVALES**

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES** através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica*



*indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

*Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;*

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:

2m



- Quanto ao Inciso I – Constatam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;
- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprouver, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da

*M*

*[Handwritten signature]*





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-900  
Tel.: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



prestadora: LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA, CNPJ Nº  
18.785.012/0003-04.

Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023.

*Vitória R. Nascimento*

VITÓRIA REGINA SILVA NASCIMENTO

Presidente

*CRIS Tatiane Dantas de Oliveira Barreto*

CRIS TATIANE DANTAS DE OLIVEIRA BARRETO

Membro

*Lucas Guimarães Viana*

LUCAS GUIMARÃES VIANA

Membro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
CNPJ. N° 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, n° 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 - Tel: (79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



## DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **LACAF – LABORATÓRIO CLÍNICO ANTÔNIO FERNANDO LTDA**, CNPJ N° **18.785.012/0003-04**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público N° 01/2023, cujo objeto diagnóstico em laboratório clínico.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023.

  
**Franklin Ramires Freire Cardoso**  
Presidente